



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 231 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	18
Secretaria de Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	40
Sec. de Estado de Justiça.....	44
Defensoria Pública	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	52
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.	63
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	68
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.459, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 714.943,75 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015, alterado pela Lei n. 3.890, de 23 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est. de Rondônia - FAPERÓ, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 714.943,75 (setecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			370,00
13.031.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	370,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			39.341,80
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	341,80
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	24.000,00
15.005.06.302.2020.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339015	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			291.260,67
16.001.12.368.1269.2028	EXECUTAR PACTOS COM A UNIÃO	339014	3212	57.500,00
		339030	3212	50.786,45
		339039	3212	22.974,22
		449051	3222	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			58.700,38
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	339014	0100	15.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	0100	13.700,38
19.001.20.608.1202.1086	APOIAR AS AÇÕES DO PRONAT	339014	0100	15.000,00
19.001.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339014	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			325.270,90
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	6.319,95
		339092	0100	9.151,58
		449052	0100	138.609,81
		339030	0100	30.000,00
		339093	0100	10.944,00

23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339014	0100	8.500,00
		339033	0100	5.000,00
		339036	0100	20.000,00
		339039	0100	7.340,80
23.001.08.244.1290.2007	APOIAR AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS E ESPECÍFICAS	339030	0100	2.650,00
23.001.08.244.1290.2008	PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	335041	0100	401,00
		339014	0100	10.000,00
		339033	0100	3.802,00
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	0100	5.972,00
		339033	0100	2.000,00
		449052	0100	20.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339036	0100	10.870,00
		339039	0100	7.579,70
		444042	0100	1.000,00
		449052	0100	7.180,06
23.001.23.244.1291.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339033	0100	913,80
		339039	0100	17.036,20
TOTAL				R\$ 714.943,75

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERÓ			370,00
13.031.19.122.1119.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	370,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			39.341,80
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	39.341,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			291.260,67
16.001.12.368.1269.2028	EXECUTAR PACTOS COM A UNIÃO	332041	3212	131.260,67
		319004	3222	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			58.700,38
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	58.700,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			325.270,90
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	325.270,90
TOTAL				R\$ 714.943,75

DECRETO N. 21.460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação do artigo 1º, do Decreto nº 21.267, 2016, que "Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Wal Tran Oro Waram, localizada na Aldeia Comunidade Linha 6, Terra Indígena Igarapé Ribeirão, município de Nova Mamoré/RO."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 21.267, de 20 de setembro de 2016, que "Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Wal Tran Oro Waram, localizada na Aldeia Comunidade Linha 6, Terra Indígena Igarapé Ribeirão, município de Nova Mamoré/RO.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Wal Tran Oro Waram, localizada na Aldeia Comunidade Linha 6, do Projeto Sidney Girão, Terra Indígena Igarapé Lage, município de Nova Mamoré - RO."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 21.461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação do artigo 1º, do Decreto nº 21.249, de 13 de setembro de 2016, que "Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Awo Camp Oro Mon, localizada na Aldeia Nova Esperança, Terra Indígena Igarapé Ribeirão, município de Nova Mamoré/RO."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 21.249, de 13 de setembro de 2016, que "Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Awo Camp Oro Mon, localizada na Aldeia Nova Esperança, Terra Indígena Igarapé Ribeirão, município de Nova Mamoré/RO.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Awo Camp Oro Mon, localizada na Aldeia Nova Esperança, Linha 12 do Projeto Sidney Girão, Terra Indígena Igarapé Ribeirão, município de Nova Mamoré - RO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 21.462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Constitui Comissão de Transição para Implantação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição para Implantação do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Política de Educação Profissional do Subsistema Público de Educação Profissional do Estado de Rondônia, cria o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, e dá outras providências."

Art. 2º. A Comissão de Transição para Implantação do IDEP será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: JOÃO ANTÔNIO SOARES DE FARIA, matrícula nº 300139749;

II - Secretária: JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA, matrícula nº 300008338;

III - Membros:

a) TEREZA OLIVEIRA SABINO, matrícula nº 300009458;

b) ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ, matrícula nº 300024562; e

c) TAYNAM NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula nº 4280.

Art. 3º. Fica mantida até 31 de dezembro de 2016 a atual equipe do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, para o fechamento do ano em curso, sem prejuízos financeiros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 21.463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Veda a cedência dos membros da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar com ônus para os Órgãos de origem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 19.462, de 20 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a cedência dos membros da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar com ônus para os Órgãos de origem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se cedência o ato autorizativo pelo qual o militar estadual da ativa do Estado de Rondônia passa a ter o exercício de suas atividades funcionais em outro Poder, Entidade ou Órgão estranho à respectiva Corporação, seja nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, compreendendo as consequências do referido ato: Adição, Agregação e à Disposição.

Art. 3º. A cedência do militar estadual só ocorrerá por solicitação formal, por meio de processo específico, após manifestação da autoridade competente da Instituição Militar respectiva, por ato do Chefe do Poder Executivo, e será sempre sem ônus para o Órgão de origem.

Parágrafo único. A remuneração do militar cedido, acrescida dos respectivos encargos sociais, bem como o recolhimento previdenciário, ficará a cargo do Órgão, Poder ou Entidade cessionária Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º. Os militares do Estado de Rondônia que se encontram atualmente cedidos com ônus para o Órgão de origem, deverão apresentar solicitação formal do Órgão, Poder ou Ente Cessionário, que assumirá todos os ônus decorrentes da remuneração do militar cedido a partir de 1º de janeiro de 2017, ou, em caso contrário, o militar apresentar-se-á de imediato para o serviço na Corporação de origem, no mesmo prazo.

Parágrafo único. Os servidores militares já cedidos darão entrada na regularização de sua situação funcional na forma estabelecida no caput, deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Decreto, sob pena de suspensão da respectiva remuneração.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO N. 21.464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, bem como o disposto nos Autos do Processo de Reforma nº 01.1505-01659-0000/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reformado, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, o 2º TEN PM RR RE 100002474 ANTONIO FERNANDES DASILVA, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com a alínea "b", do inciso I, do artigo 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público do DER, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/DER, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício nº 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato VALDEMY MARIANO NETO, por determinação judicial conforme Processo nº 701229451-2015.8.22.0001, 1ª Vara da Fazenda Pública, para ocupar o cargo C26 - Agente de Portaria, no município de Ouro Preto do Oeste, inscrição nº 644.912-5, 5ª classificação, nota final 75,00, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor

Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como a carga horária contratual ao cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente aos cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro deverá apresentar o Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciadas ou partes, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação (no mínimo categoria "E" para os candidatos ao cargo de Motorista e "D" para os de Operador de Máquinas Pesadas), original e 2 (duas) fotocópias; e

XXIV - comprovante de escolaridade - 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 330/SEAD/CC/PR, de 1º de dezembro de 2016, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, a empregada pública LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 3268, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAFDA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício n. 5236/GAB/DER/RO de 26 de Outubro de 2016 e Ofício n. 5099/GAB/SEDAM de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300007047, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando Ofício nº 5225/GAB/DER/RO, de 24.10.2016 e Decreto nº 4764, de 07 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Operador de Máquinas Pesadas, Cadastro nº 1707, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Ofício nº 5238/GAB/DER, de 25.10.2016 e Decreto nº 4767, de 07 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO**, cargo Braçal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício n. 5304/GAB/DER, de 26.10.2016 e Ofício nº 355/2016/GAB, de 07.11.2016, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **OSMAR TEIXEIRA FILHO**, Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Ofício n. 5236/GAB/DER/RO de 26 de Outubro de 2016 e Ofício n. 5099/GAB/SEDAM de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 300020189, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Ofício nº 5215/GAB/DER/RO, de 25.10.2016 e Ofício n. 6128/CRH/SESAU, de 03.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **PABLO HENRIQUE CANDIDO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.300102110, pertencente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Ofício nº 5233/GAB/DER/RO, de 26.10.2016 e Ofício n. 6128/CRH/SESAU, de 03.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **NILSON HONORATO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.300007622, pertencente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Ofício nº 5079/GAB/DER/RO, de 18.10.2016 e Ofício n. 6128/CRH/SESAU, de 03.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **MIGUEL DA SILVA BARBOSA**, Motorista, matrícula n. 300001605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Ofício nº 5088/GAB/DER, de 18.10.2016 e Ofício nº 4069/GAB/SEDAM, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **ZACARIAS BATISTA FILHO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1701/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN**, até 31 de dezembro de 2017, a servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1701/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **LAKSLAU LUZ PEREIRA**, Agente de Portaria, Matrícula nº 3001110221, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral - Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1701/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **VALTOIR FREITAS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029594, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1701/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, Administrador, Matrícula nº 300108738, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de Novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Ofício nº 5215/GAB/DER/RO, de 25.10.2016 e Ofício n. 6128/CRH/SESAU, de 03.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2017, do servidor **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.300002270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de Novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2890/2016-SEGG, de 10.11.2016, Ofício n. 3000/GGRH/GAB/SEAS, de 7.11.2016 e Ofício n. 1713/GAB/DETRAN-RO, 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor LAIRTON ALBERT GUIMARAES NERY, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300014797, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5583/GAB/DER/RO, de 16.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043715, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2868/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 10061/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016, Minuta de Ofício n. 1601.61145/2016, de 27.10.2016 e Ofício n. 826/GAB/CRE/SEDUC, de 21.10.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor AGUINALDO DE OLIVEIRA MUCURAP, Professor 40 horas, cadastro n. 293-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6532/GAB/CRH/SESAU, de 11.11.2016, Ofício n. 1680/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 7.11.2016 e Ofício n. 1698/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual em Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
AILTON FERREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA	300043958
FELIPE NERI FERREIRA NETO	AG.ATIV.ADM	300097153
JORCINEZ DE MELO VALE	AUX.ATIV.ADM	300015901
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300002873

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2850/2016-SEGG, de 7.11.2016 e Ofício n. 827/2016-GP, de 21.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300101137, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT – Vara do Trabalho de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2895/2016-SEGG, de 10.11.2016 e Ofício n. 1784/GAB/DETRAN-RO, de 7.11.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 7.10.2016, que Cedeu com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, a servidora ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO, Agente de Serviços Gerais, matrícula n. 300010926, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de outubro de 2016
Leia-se: a contar de 1º de novembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2867/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 547/GAB/SETUR, de 13.10.2016 e Ofício n. 10057/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2017, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2017, a servidora MARIA GERALDA ALVES, Professor Classe A, matrícula n. 300019871, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2867/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 547/GAB/SETUR, de 13.10.2016 e Ofício n. 10057/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, até 30 de setembro de 2016, a servidora MARIA GERALDA ALVES, Professor Classe A, matrícula n. 300019871, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10171/2016-GAB/SEDUC, de 20.10.2016 e Ofício n. 2797/GGRH/GAB/SEAS, de 14.10.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, a servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300059598, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1769/GAB/DETRAN/RO, de 3.11.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Cedeu, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA, Motorista, matrícula n. 300009505, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5622/GAB/DER/RO, de 17.11.2016 e Memorando n. 378/2016/JPR/DER-RO, de 16.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor RODRIGO NOGUEIRA MOREDA, Piloto de Aeronave, Matrícula n. 300021761, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2932/2016-SEGG, de 16.11.2016, Ofício n. 1176/16RH/SUDER, de 8.11.2016 e Ofício n. 5086/GAB/DER/RO, de 18.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor EUGENIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA, Engenheiro Industrial, matrícula n. 300002768, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2934/2016-SEGG, de 16.11.2016, Ofício n. 10338/2016-GAB/SEDUC, de 10.11.2016 e Ofício n. 1257/2016/RH/SEAE, de 21.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE, até 31 de dezembro de 2017, do servidor PAULO AFONSO RIBEIRO, Professor Classe C, matrícula n. 300013130, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2938/2016-SEGG, de 11.11.2016, Ofício n. 10164/2016-GAB/SEDUC, de 4.11.2016 e Ofício n. 2795/GGRH/GAB/SEAS, de 14.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, Professor Classe C, matrícula n. 300118838, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2936/2016-SEGG, de 16.11.2016, Ofício n. 10346/2016-GAB/SEDUC, de 10.11.2016, Ofício n. 2724/2016-SEGG, de 20.10.2016 e Ofício n. 1280/GAB/CC/RO, de 18.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2017, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, da servidora ROSILENE MIRANDA COSTA, Professor Classe C, Matrícula n. 300043449, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades em Função Comissionada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2929/2016-SEGG, de 11.11.2016, Ofício n. 6137/GAB/CRH/SESAU, de 7.11.2016, Ofício n. 2780/2016-SEGG, de 31.10.2016 e Ofício n. 198/GP/PMVA/2016, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2017, da servidora PATRICIA SILVA DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300102186, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2921/2016-SEGG, de 11.11.2016 e Ofício n. 1357/GAB/CC/RO, de 8.11.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de setembro de 2016, os termos do Decreto de 3.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FABIANE APARECIDA PASSARINI, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula n. 2947, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2921/2016-SEGG, de 11.11.2016 e Ofício n. 1357/GAB/CC/RO, de 8.11.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de setembro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FABIANE APARECIDA PASSARINI, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula n. 2947, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2937/2016-SEGG, de 16.11.2016, Ofício n. 10158/2016-GAB/SEDUC, de 4.11.2016, Ofício n. 393/GP/PMVA/2013, de 5.7.2013 e Ofício n. 002/SECGAB/PMVA/2013, de 2.1.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 28.10.2013 que Retificou a Cedência, a partir de 1º de fevereiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, do servidor ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO, Professor Classe C, matrícula n. 300012691, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Onde se lê: até 5 de julho de 2013

Leia-se: até 1º de julho de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5583/GAB/DER/RO, de 16.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor FRANCISCO ALVES GOMES, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300066217, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 862/GAF/PGE, de 8.11.2016 e Ofício n. 1705/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor HELIO LOPES DA CRUZ, Motorista, Matrícula n. 300044302, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10174/2016-GAB/SEDUC, de 4.11.2016 e Ofício n. 2804/GGRH/GAB/SEAS, de 14.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061464, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2.023/16-GAB/SESDEC, de 17.11.2016 e Ofício n. 4819/2016/GAB SENASP/SENASP-MJ, de 31.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Permanência, por um período de 90 dias, a contar de 1º de novembro de 2016, sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual, até 29 de janeiro de 2017, da servidora MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300059820, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto à Coordenadoria-Geral de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, do Ministério da Justiça, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5373/2016/GAB/DER/RO, de 4.11.2016 e Ofício n. 1207/16/RH/SUDER, de 16.11.2016,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, a servidora DEBORA MARLUCIA DA SILVA CAVALCANTE, Técnico em Turismo, matrícula n. 300007050, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3238/GARH/GAB/IPERON, de 17.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANALICE REIS SPAGNOL	TÉC.PREVIDENCIA	300036425
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	300034153
MARIA CANDIDA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300033991
TEREZINHA JORGES DA SILVA TAVARES	AUX.SERV.GERAIS	300033654
JOAO CARVALHO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	300034058

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2895/2016-SEGG, de 10.11.2016 e Ofício n. 1784/GAB/DETRAN-RO, de 7.11.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 13.10.2016, que Cedeu, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor NELSON DO CARMO RODRIGUES, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113281, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 15 de setembro de 2016
Leia-se: a contar de 11 de outubro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2868/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 10061/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016, Minuta de Ofício n. 1601.61145/2016, de 27.10.2016 e Ofício n. 826/GAB/CRE/SEDUC, de 21.10.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ARIRAN CAO ORO WAJE, Professor 40 horas, cadastro n. 297-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2875/2016-SEGG, de 9.11.2016, Memorando n. 69/CAF/GRH/GRH/SUGESP, de 8.11.2016 e CT. N. 574/PRE/2016, de 27.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD, até 31 de dezembro de 2017, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
FLAVIA APARECIDA MINA	ENG.SEG.TRABALHO	300095974
PRINCE PEREIRA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	300101061

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10537/2016-GAB/SEDUC, de 18.11.2016 e Ofício n. 6324/GAB/SEGEPE, de 14.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professor Classe A, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10537/2016-GAB/SEDUC, de 18.11.2016 e Ofício n. 6324/GAB/SEGEPE, de 14.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, até 31 de dezembro de 2017, da servidora DOMINGAS PEREIRA BENTO, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122503, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2868/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 10061/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016, Minuta de Ofício n. 1601.61145/2016, de 27.10.2016 e Ofício n. 826/GAB/CRE/SEDUC, de 21.10.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor EDMILSON SOUZA SANCHES, Professor Classe Única 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2868/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 10061/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016, Minuta de Ofício n. 1601.61145/2016, de 27.10.2016 e Ofício n. 826/GAB/CRE/SEDUC, de 21.10.2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ROBERTO SANTANA PORTUGAL, Professor 40 horas, cadastro n.2336-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2874/2016-SEGG, de 9.11.2016 e Ofício n. 253/SEMAD/2016, de 5.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de novembro de 2016, do servidor RENISVALDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300018256, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1709/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALICE Mª PINTO DE SÁ	AUX.ATIV.ADM	300015087
ANTONIO MANOEL R. DAS CHAGAS	ADMINISTRADOR	300001588
ARIBALDO ROSA DA SILVA	MOTORISTA	300029667
ROSAANGELA FERREIRA L. DE PAULA	AUX.SERV.GERAIS	300048744
PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	AG.ATIV.ADM	300001397
RAMIRO VIEIRA DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300001357
WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	AUX.ATIV.ADM	300043561

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1774/GAB/DETRAN/RO, de 3.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300058729, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2004/2016/GAB/SEFN, de 4.11.2016 e Ofício n. 1715/GAB/DETRAN/RO, de 26.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, da servidora JAISSE CORDEIRO MAFRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044622, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 645/GP, de 3.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARILENE DA ROSA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula n. 300014702, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10537/2016-GAB/SEDUC, de 18.11.2016 e Ofício n. 6324/GAB/SEGEF, de 14.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades junto a Corregedoria Geral de Administração - CGA.

NOME	CARGO	MATRICULA
DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	PROF. CLASSE C	300024606
ELVIRAGOMES DE MENEZES MORAES	PROF. CLASSE C	300051118
JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300024272
LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ	PROF. CLASSE C	300024193

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2935/2016-SEGG, de 16.11.2016, Ofício n. 10344/2016-GAB/SEDUC, de 10.11.2016, Ofício n. 2595/2016-SEGG, de 4.10.2016 e Ofício n. 0597/2016-GP, de 14.9.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDNEY CARVALHO MONTEIRO	PROF. CLASSE A	300023295
FATIMA Mª TEIXEIRA FERNANDES	PROF. CLASSE C	300006204
JENALDO ALVES DE ARAUJO	PROF. CLASSE C	300026808

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2866/2016-SEGG, de 8.11.2016, Ofício n. 9965/2016-GAB/SEDUC, de 31.10.2016 e Ofício n. 125/2016-GG/RO, de 26.9.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2017, da servidora APARECIDA VIEIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300037626, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10537/2016-GAB/SEDUC, de 18.11.2016 e Ofício n. 6324/GAB/SEGEF, de 14.10.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, até 31 de dezembro de 2017, da servidora BENEDITA MAILDES BRITO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao Núcleo de Arquivo Oficial – NAO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2895/2016-SEGG, de 10.11.2016 e Ofício n. 1784/GAB/DETRAN-RO, de 7.11.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 13.10.2016, que Cedeu, a contar de 1º de outubro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor ALUISIO DA SILVA BARROS, Motorista, matrícula n. 300100434, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de outubro de 2016

Leia-se: a contar de 24 de outubro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2996/2016-SEGG, de 22.11.2016, Ofício n. 10502/2016-GAB/SEDUC, de 11.11.2016 e Ofício n. 3.190/DP/DA/GAB/SEMED, de 21.9.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 20.10.2016, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, do servidor ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO, Professo Nível II, cadastro n. 82751, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Onde se lê: com ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia-se: sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Superintendente,

O presente processo de nº **01-1104.00029-0000/2016**, refere-se à despesa classificada em **“DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO”**, em favor da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, no valor parcial de **R\$ 1.395,12 (Hum Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos)**, correspondente ao pagamento de despesa com prestação de serviços especializados em gerenciamento e controle de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado com cartão magnético ou eletrônico, referente parte da despesa do mês de **setembro** e a despesa do mês de **outubro de 2016**, conforme **NFS nºs 21680116 e 21993217**.

O motivo pelo o qual a referida despesa não fora empenhada em tempo hábil, tendo em vista a indisponibilidade de recursos orçamentários em que a SEPOG não liberou no SIAFEM.

A despesa esta amparada pelo Artigo 1º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 12 de dezembro de 2016.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 12 de dezembro de 2016.

Acácio Felix Costa
Superintendente Estadual de Turismo Substituto

FAPERO

RESULTADO DA CHAMADA Nº 003/2016 PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS - PPSUS

Em observância ao estabelecido no **Programa de Pesquisa para o SUS – CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO 003/2016**, e tendo sido cumpridas as etapas do processo de admissão, análise e julgamento, a **Fundação Rondônia (FAPERO)** torna pública a relação das **22 (vinte e duas)** propostas recomendadas para contratação. A lista relacionada está organizada de acordo com a classificação.

Os recursos deverão ser aplicados corretamente de acordo com a legislação vigente e o manual de prestação de contas da FAPERO, em relação ao detalhamento das naturezas de despesa conforme Portaria nº 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. As propostas recomendadas deverão ser contratadas pelos respectivos proponentes/beneficiários.

Os demais pesquisadores recomendados em suplência poderão ser convocados caso haja desistência ou não contratação das propostas classificadas.

Dentre as **32 (trinta e duas)** propostas, submetidas na referida Chamada, 11 (onze) FIOCRUZ; 10 (dez) UNIR; 4 (quatro) SESA U; 2 (duas) IFRO; 2 (duas) UNIRON; 2 (duas) UNESC; 1 (uma) SERA/UNISL, sendo que todas foram enviadas à pelo menos 3 consultores *ad hoc* pesquisadores doutores e/ou Bolsista de Produtividade do CNPq e avaliadas por, no mínimo, um consultor *ad hoc*, e, posteriormente, pela Comissão de Especialistas, que esteve reunida na sede da FAPERO no período de 29 a 30 de novembro de 2016.

De acordo o item 6. Recursos Administrativo, do Regulamento da presente chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da Recomendação ou Não Recomendação de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) para o e-mail **faperopesquisador@gmail.com**, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS PPSUS/ FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO 003/2016 RECOMENDADOS PARA CONTRATAÇÃO		
PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INST. EXECUT.
Carla Freire Celedonio Fernandes	Desenvolvimento de insumos biotecnológicos com vistas ao incremento da soroterapia e à construção de dispositivos de diagnóstico para o envenenamento ofídico	FIOCRUZ
Cleoni Alves Mendes de Lima	Caracterização Fenotípica e Genotípica em isolados de <i>M. abscessus</i> oriundos de portadores desse patógeno no Estado de Rondônia.	SESAU
Marcuce Antônio Miranda dos Santos	Avaliação da qualidade da estratégia saúde da família e do programa mais médicos no município de Porto Velho, Rondônia: sob a ótica do profissional médico.	UNIRON
Roger Lafontaine Mesquita Taborda	Prevalência da colonização por estreptococo do grupo B em gestantes do município de Porto Velho-RO	SESAU
Jeanne Lúcia Gadelha Freitas	Avaliação da atenção à saúde da criança em Porto Velho - Rondônia	UNIR
Gicele Sucupira Fernandes	Olhares diversos sobre atendimento à saúde da mulher indígena em Porto Velho	UNIR
Carolina Bioni Garcia Teles	Vigilância do perfil de sensibilidade in vitro de <i>Plasmodium sp.</i> a fármacos de referência e estudo de drogas com potencial antimalárico contra cepas circulantes em Rondônia	FIOCRUZ
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	Determinação da sensibilidade de detecção de DNA de <i>Leishmania sp.</i> Em amostras de soro de pacientes com leishmaniose visando a possível implementação de detecção molecular no sistema NAT da Hemorrede do SUS	FIOCRUZ
Sandro de Vargas Schons	Avaliação da contaminação de leite e pescados por resíduos de agrotóxicos e medicamentos veterinários produzidos na microrregião de Cacoal/ Rondônia: Saúde, trabalho e meio ambiente	UNIR

Simone Mendes Lima	Projeto de intervenção: Empoderamento dos trabalhadores estratégia saúde da família em educação permanente	FIOCRUZ
Alcione de Oliveira dos Santos	Identificação de mutações primárias de resistência contra antivirais utilizados no tratamento da hepatite B crônica	FIOCRUZ
Fernando Berton Zanchi	Prospecção e avaliação do potencial inibitório de biomoléculas da biodiversidade amazônica contra alvos enzimáticos validados para desenvolvimento de novas terapias contra malária	FIOCRUZ
Maryela de Oliveira Menacho	Estudo da associação entre a infecção por arbovírus e a síndrome de Guillain-Barré no estado de Rondônia	UNIRON
Najla Benevides Matos	Avaliação da resistência aos antimicrobianos de bactérias patogênicas isoladas dos efluentes hospitalares da região de PVH-RO	FIOCRUZ
Vivian Susi de Assis Canizares	Atenção básica e neoplasias cutâneas não melanoma: Um estudo multidisciplinar	UNIR
Davi da Silva Barbirato	A importância da epidemiologia em saúde bucal para o planejamento em gestão do SUS	UNIR
Olakson Pinto Pedrosa	Impactos do desenvolvimento regional na saúde de uma população ribeirinha da Amazônia	IFRO
Deusilene Souza vieira da Llacqua	Prevalência e caracterização molecular das hepatites B, C e DELTA em população indígena do estado de Rondônia, Amazônia Ocidental, Brasil	FIOCRUZ
Genimar Rebouças Julião	Estimativas de infecção e transmissão de arbovírus por mosquitos sinantrópicos de Porto Velho, Rondônia'	FIOCRUZ
José Juliano Cedaro	Screening mutacional e espectro clínico de pacientes com suspeita de doenças neurodegenerativas raras (DNRS) e seus aspectos psicossociais na Amazônia Ocidental, Brasil	UNIR
Thiago Emanuel Possmoser Figueiredo Nascimento	A utilização de sistemas alagados construídos – <i>wetlands</i> para o tratamento de efluentes com vistas à promoção do saneamento ambiental em pequenas e médias comunidades	UNESC
Flávia Serrano Batista	Estudo fenotípico e genotípico de enteropatógenos isolados de análises coproscópicas de indivíduos infectados pelo HIV/AIDS no município de Porto Velho-RO	SESAU

**Superintendência Estadual De
Assuntos Estratégicos**

Portaria n. 90 de 07/12/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 677/2016/RH/SEAE, datado de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir, por interesse da Administração Pública, o período do gozo de férias a que faz jus o servidor **JEAN SANTOS PAES**, matrícula n. 300127056, ocupante do cargo de Gerente de TIC, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, programadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, para gozo no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 91 de 07/12/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 677/2016/RH/SEAE, datado de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, a contar de 06/12/2016, o período do gozo de férias a que faz jus o servidor **FRANCISMAR ALVES SILVA**, matrícula n. 300135816, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia de Projetos Especiais, lotado na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, programadas para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016, ficando a fruição para o período de 06/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

Portaria n. 92 de 07/12/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 677/2016/RH/SEAE, datado de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, o estágio da estudante **ELINE DE CASTRO CAMPOS**, do Curso Técnico de Administração, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, admitida através da Portaria n. 53, publicada no DOE n. 150 de 12/08/2016, a contar de 25/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2016

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo **objeto**, é o **registro de preços** para futura contratação de empresa especializada em serviços para provimento de acesso gratuito à internet em espaços públicos via wireless (rede sem fio), para atender às necessidades do Governo do Estado de Rondônia, referente ao **Processo Administrativo n. 01-2601.00074-00/2015**, foi **HOMOLOGADO**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual n. 12.205/2006, em favor das empresas **INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 04.662.132/0001-30** a qual foi vencedora dos itens 01, 11, 20, 21, 24, 27 e 50 e **TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ nº 10.905.358/0001-17**, a qual foi vencedora dos itens 02, 04, 14, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e **RONDOTECH TELECOM LTDA - EPP CNPJ nº 04.290.584/0001-38**, a qual foi vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 34 Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2016. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 292/GAB/SEPOG

Porto Velho-RO, 07 de Dezembro de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00508-00-2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00544 e 2016NE00545, alocado neste processo.

RECURSO	PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
	04.122.1015	4013		3390-30	1.000,00
	04.122.1015	4013		3390-39	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.293/GAB/SEPOG

Porto Velho-RO, 08 de Dezembro de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00513-00-2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **JAMES DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Gerente de Informática/SEPOG, CPF nº. 204.524.702-34, um suprimimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00541 e 2016NE00542, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº. 050/SEPOG/PIDISE/2016
Porto Velho, 01 de Setembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1115.00082-0000/2013, Contrato nº. 139/PGE-2014, empresa: **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

RESOLVE:

I - EXCLUIR da comissão de fiscalização do PIDISE instituída pela portaria 039/SEPOG/PIDISE/2016, o servidor **Agamenon Lago Nobrega Junior**, CREA: 1015400751-D/GO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - CEDEL, no município de Buritis/RO.**

II - INCLUIR a servidora **Camila Vanessa de Souza Matheus**, CREA: 7355-D/RO, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

EDITAL N. 306/GCP/SEGEF, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital 296/GCP/SEGEF, de 24 de novembro de 2016**, em referência ao Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme a seguir:

Onde se lê:

EDITAL N. 274/GCP/SEGEF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Leia-se:

EDITAL N. 296/GCP/SEGEF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002-2016/SEGEF

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, inscrita no CNPJ nº 07.824.639/0001-30, **AUTORIZA** a execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo o **ISFC – INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA-EPP**, localizado na cidade de Curitiba/PR, com endereço a Rua Antônio Escorsin, nº 1650, Bairro São Braz, inscrita no CNPJ nº 08.103.654/0001-52, tendo como objeto as informações contidas no **Processo nº 01-2201.07478-00/2016**, e tendo em vista a assinatura do **Contrato nº 388-PGE/2016**.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF
Matrícula 300102819

IPERON

PORTARIA Nº 893/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 136/EPFP/GARH de 02/12/2016.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula 300034266, para responder pela Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, Técnico em Previdência, matrícula 300033977, em virtude de fruição de férias da titular, referente exercício 2016, no período de 05 a 09/12/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 895/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula nº 300129304, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Software, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/12/2016, referente ao exercício de 2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 896/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor dos Memorandos nº 211/GAB/IPERON de 28/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão para elaborar levantamento de Inventário Físico e Financeiro, do acervo patrimonial (móveis e imóveis) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Função	Matrícula
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Presidente	300031412
Damião Feitosa de Miranda	Membro	300112444
Hellen Elsie Almeida Silva	Membro	300138526

Art. 3º Fica designada a Diretora Administrativa e Financeira, a servidora Neuracy da Silva Freitas Rios ou seu substituto legal, como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelo supervisor dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida à servidora Leidimar Raimunda Nunes de Lima, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedido o prazo inicial de 30(trinta) dias, a contar de 30/11/2016 a 29/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 898/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01.1320.01587-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula 300033847, ao município de Vilhena - RO, visando o Acompanhamento Social atendendo o disposto no Decreto Lei 9-A/1982 com alteração da Lei 683/1996, que prevê visitas domiciliares, orientações e coleta de documentos para subsidiar Relatórios Sociais no processo 01-2220.01458-00008/2013; e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, nos dias 15 e 16/12/2016, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 899/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 895/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Memorando 56/DITEC/IPERON de 30/11/2016;

RESOLVE

Art. 1º **SUSPENDER** as férias do servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula nº 300129304, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Software, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 30/12/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 900/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspender férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 239/GARH/DAF/GAB/IPERON de 08/04/2016, alteração na escala de férias;

Considerando o teor da Portaria 873/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/11/2016, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando 135/EPFP/GARH de 30/11/2016;

RESOLVE

Art. 1º **SUSPENDER** 15(quinze) dias de férias, por interesse da Administração Pública da servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES**, matrícula nº 300034112, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 01 a 15/12/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 905/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomear comissão para gestão, acompanhamento e fiscalização de recebimento dos bens adquiridos através do Contrato n. 003/2016/IPERON

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.01507-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a comissão encarregada para administrar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 003/2016/IPERON, conforme prevê o artigo 67 da Lei nº 8666.

Art. 2º. A comissão será formada pelos servidores:

Presidente
Jaime Célio Vilarim de Sá
Matrícula n. 300029729
Coordenador de Sistemas – COOSIST/DITEC/IPERON

Membros:

Jean Santos Paes
Matrícula n. 300127056
Representante da DETIC/RO

Clydemar Gomes Cardoso
Matrícula n. 300128494
Chefe de Equipe

Saulo José Mendes Pereira
Matrícula n.300129304
Chefe de Equipe

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

a) Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir todas as Cláusulas previstas no Termo de Referência e Edital;

b) Interromper procedimento que não esteja sendo executado de acordo com as normas técnicas ou que atente contra a segurança de pessoal ou patrimônio do Contratante ou de Terceiros;

c) Controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade;

d) Diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 4º. Compete a Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem o uso correto do objeto contratado, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 5º. Na ausência e impedimentos dos mesmos ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 2º, os seus substitutos legais.

Art. 6º. Ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o Contratado da total responsabilidade do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar desta data.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 734/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.2312.00122-00/2016/SEAS/RO. Objeto: Aquisição de veículo automotor (Veículos tipo caminhonete) para atender a SEAS, através de Emenda Parlamentar Individual, para fins de cessão de uso da entidade Organização da Sociedade Civil Peniel – OSCIPE. Valor Estimado: R\$ 118.796,20. Data de Abertura: 26 de dezembro de 2016, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 660/2016/KAPPA/SUPEL/RO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1712.04107-00/2016/LACEN/RO Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas de seguranças para atender as unidades prisionais do estado de Rondônia, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 14.114,10. Data de Abertura: 23/12/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação

exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 710/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02179-00/2016/DER. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gases industriais oxigênio, acetileno e argônio para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais deste DER-RO. Valor Estimado: R\$ 50.950,60. Data de Abertura: 05 de janeiro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Ende-

reço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação.
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 695/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1411.00230-00/2016/FITHA/DER. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos Utilitário tipo Pick-Up para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 790.895,70. Data de Abertura: 06 de janeiro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações

- SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016, torna público aos interessados, que o Aviso de Julgamento de Habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/16/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00064-00/2016-FITHA/RO, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.04340-00/2015-SEJUS/RO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00064-00/2016-FITHA/RO
Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016	Portaria nº 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016

Os demais itens permanecem inalterados.

Informamos ainda que a sessão para a abertura das propostas de preço dar-se-á em 13.12.2016 às 10h00min

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/16/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00170-00-2016-FITHA/RO
OBJETO: CONTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO PROTENDIDO SOB O RIO URUPÁ - NA BR 135 - TRECHO BR 364/ NOVA LONDRINA KM 3,0 COM EXTENSÃO DE 150M E LARGURA DE 11,20M, no município de JI-PARANÁ/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO de 19 de outubro de 2016 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da reunião para análise da nova proposta da Empresa de Pequeno Porte **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a proposta de preços das empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, cujo valor global é de R\$ 6.390.009,18**

(seis milhões, trezentos e noventa mil, nove reais e dezoito centavos) com prazo de 600 (seiscentos) dias corridos. Neste contexto, fica a CLASSIFICAÇÃO FINAL da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA	6.390.009,18	1º
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	6.391.219,64	2º
VEREDA ENGENHARIA LTDA	6.520.220,10	3º
CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA	6.752.062,20	4º
ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	6.975.873,24	5º

Todas com prazo de execução de 600 (seiscentos) dias corridos, classificadas por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...". NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2016/CPLO /SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00172-00/2016-FITHA/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 033/GAB/SUPEL/RO, de 19 de outubro de 2016 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	5.278.986,22	1º
TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA	5.500.049,30	2º
ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	5.831.028,92	3º
VEREDA ENGENHARIA LTDA	5.910.533,49	4º

Todas com prazo de execução de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Registra-se que a empresa a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, **FICA NOTIFICADA** para, querendo, apresentar nova proposta de preços, na sessão que dar-se-á em **13/12/2016, às 08h00** cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, e disponibilizada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel aos **nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos.**

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente/cplo/supel

CAERD

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de materiais a serem destinados as Superintendências Regionais – SUREG's para aplicação nos Sistemas de

Abastecimento de Água operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrição do Termo de Referência (item 03 e 06).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 092/2016 e seus anexos, Processo nº. 910/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 253.488,84 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 29 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

RAUL BORGES JUNIOR/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de materiais a serem destinados as Superintendências Regionais – SUREG's para aplicação nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrição do Termo de Referência (item 02).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 092/2016 e seus anexos, Processo nº. 910/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 231.591,00 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais).

DATA: 29 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

CATARINA ISABEL SALVADOR BRANCO/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: G. GAMA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de materiais a serem destinados as Superintendências Regionais – SUREG's para aplicação nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrição do Termo de Referência (item 12; 13 e 14).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 092/2016 e seus anexos, Processo nº. 910/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 207.603,06 (Duzentos e sete mil seiscentos e três reais e seis centavos).

DATA: 29 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

WARLEY BUENO BORGES/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de materiais a serem destinados as Superintendências Regionais – SUREG's para aplicação nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrição do Termo de Referência (item 01; 04; 09 e 11).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 092/2016 e seus anexos, Processo nº. 910/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 170.136,56 (Cento e setenta mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 29 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

CARLOS EDUARDO MACEDO/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de materiais a serem destinados as Superintendências Regionais – SUREG's para aplicação nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme descrição do Termo de Referência (item 05; 07; 08 e 10).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 092/2016 e seus anexos, Processo nº. 910/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 113.112,40 (Cento e treze mil cento e doze reais e quarenta centavos).

DATA: 29 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

ÉLITA OLINA ALVES/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para Aquisição de Camisetas para distribuição aos vencedores quanto ao cumprimento das metas no ano de 2016, no Workshop de Planejamento e Orçamento de 2017, conforme especificação e quantidades no item do Termo de Referência (item 01 e 05).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 081/2016 e seus anexos, Processo nº. 885/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses conforme item 13.2 do Termo de Referência, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de

condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA: 27 de outubro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

TARCISIO DOMINGOS ZANATTA/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para Aquisição de Camisetas para distribuição aos vencedores quanto ao cumprimento das metas no ano de 2016, no Workshop de Planejamento e Orçamento de 2017, conforme especificação e quantidades no item do Termo de Referência (item 02; 03 e 04).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 081/2016 e seus anexos, Processo nº. 885/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses conforme item 13.2 do Termo de Referência, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 2.578,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais).

DATA: 27 de Outubro de 2016.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

CRISTIANO BATISTA DE ÁVILA REIS/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço – SRP para aquisição de 1.964,00 (um mil novecentos e sessenta e quatro) toneladas do produto químico Sulfato de Alumínio Ferroso de Fórmula química: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$, na forma granulada, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAEs da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, em todo o Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 072/2016 e seus anexos, Processo nº. 883/2016, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 2.908.684,00 (Dois milhões novecentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 18 de outubro de 2016.

ASSINAM: Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

JORGE LÚCIO DE OLIVEIRA/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016 – CAERD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2015

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Superintendências Regionais operadas pela CAERD conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital (Item 05; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 25; 27; 29; 42; 47; 53; 67; 78; 79; 80; 82; 83; 84 e 141).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.026/2016 e seus anexos, Processo nº. 1503/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedoros Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 315.007,93 (Trezentos e quinze mil e sete reais e noventa e três centavos).

DATA: 08 de Novembro de 2016.

ASSINAM: Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro e
Diretor Presidente-Interino/CAERD

Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD

ALESSANDRO RÉGIS DOS SANTOS/Representante Legal/Contratada

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.05423-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.05423-0000/2015**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 407/2017/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades

de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora dos itens (1/2/14) no valor de R\$ 110.120,00 (Cento e dez mil e cento e vinte reais), **MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 14.459.413/0001-43, vencedora do item (3), no valor de R\$ 809.900,00 (Oitocentos e nove mil e novecentos reais), **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do item (18), no valor de R\$ 77.150,00 (Setenta e sete mil e cento e cinquenta reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (5/13/15), no valor de R\$ 104.760,00 (Cento e quatro mil e setecentos e sessenta reais), **HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 06.081.203/0001-36, vencedora do itens (27/28), no valor de 2.782.250,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de **R\$ 3.884.180,00** (Três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e oitenta reais), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 05 de dezembro de 2016, às folhas 3233/3236 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 06 de dezembro de 2016, à folha 3237 (verso). Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº385/2016**

Processo nº 01.1712.02341-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02341-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 385/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMO (CÂNULA DE GUEDEL Nº 0,30, CÂNULA DE GUEDEL Nº 0,50, CÂNULA DE GUEDEL Nº 0,60), PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, P PEDIDO DA MESMA. Em favor da empresa: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (02,03,05,09,20,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,51,64), no valor de **R\$ 86.586,89** (Oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS CNPJ: 61.418.042/0001-31**, vencedora dos itens (04,06,07,08,46,47,49,50,52,53,54,65), no valor total de **R\$ 80.874,22** (Oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), **EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 20.395.396/0001-20**, vencedora dos itens (11,12,13,17,18,19,21,22,23), no valor total de **R\$ 83.945,68** (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), **LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44**, vencedora dos itens (14,15,16,24,25,48), no valor total de **R\$ 54.888,00** (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 08.080.821/0001-97**, vencedora do item (41) no valor total de **R\$ 10.869,00** (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais), **Totalizando R\$ 317.163,79** (Trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1104 a 1108. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2016**

ONDE SE LÊ:

Processo nº 01.1712.08036-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08036-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 067/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (CAPACETE DE OXIGÊNIO, CATETER, CLIP DE TITÂNIO, FILTRO UMIDIFICADOR, FITA CARDÍACA, GRAMPEADOR LINEAR, RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR, RESEVATÓRIO FECHADO OXIGÊNIO, TENDA

FACIAL, TELA FACIAL ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA A PEDIDO DA SESAU/RO. em favor das empresas: **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** CNPJ: 11.824.928/0001-07, vencedora dos itens (01,33,34,37,38,42,43,49,50,51,52) no valor total de **R\$ 2.236.589,01** (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP** CNPJ: 64.413.869/0001-15, vencedora dos itens (02,03,41) no valor total de **R\$ 144.504,00** (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIO EIRELI EPP** CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (04,05,07,14,26,39,45,46,47,48,59,60,61) no valor total de **R\$ 3.782.840,20** (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora dos itens (08,13,19,20) no valor total de **R\$ 685.988,00** (Seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (06,15) no valor total de **R\$ 29.586,00** (Vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais), **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 54.516.661/0027-32, vencedora dos itens (10,21,22,23,24,27,28,29,30,64,66,67,68,69,70) no valor total de **R\$ 1.054.678,36** (Um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTO** CNPJ: 06.314.345/0001-04, vencedora dos itens (11,12,54,55,56,57,58,62,63) no valor total de **R\$ 1.167.340,96** (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e nove centavos), **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ: 02.683.235/0001-50, vencedora do item (17), no valor total de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP** CNPJ: 55.121.602/0001-69, vencedora do item (18) no valor total de **R\$ 37.164,96** (Trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **DENTAL SAÚDE LTDA EPP** CNPJ: 06.657.303/0001-70, vencedora do item (36), no valor total de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), **MED CARE COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS LTDA EPP** CNPJ: 03.062.090/0001-33, vencedora dos itens (32,32,53) no valor total de **R\$ 162.799,60** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Totalizando **R\$ 9.363.991,09** (Nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e nove centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 304 a 306 e Verso Publique-se.

LEIA-SE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2016
Processo nº 01.1712.08036-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08036-0000/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 067/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (CAPACETE DE OXIGÊNIO, CATETER, CLIP DE TITÂNIO, FILTRO UMIDIFICADOR, FITA CARDÍACA, GRAMPEADOR LINEAR, RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR, RESERVATÓRIO FECHADO OXIGÊNIO, TENDA FACIAL, TELA FACIAL ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor das empresas: **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** CNPJ: 11.824.928/0001-07, vencedora dos itens (01,33, 34,37,38,42,43,49,50,51,52,), no valor de **R\$: 2.236.589,01** (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP** CNPJ: 64.413.869/0001-15, vencedora dos itens (02,03), no valor total de **R\$ 47.400,00** (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI EPP** CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (04,05,07,14,26,39,45,46,47,48,59,60,61), no valor total de **R\$ 3.782.840,20** (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (06,15), no valor total de **R\$ 29.586,00** (Vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora dos itens (08,09,13,19,20,35) no valor total de **R\$ 1.243.987,68** (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 54.516.661/0027-32, vencedora dos itens (10,21,22,23,24,27,28,29,30,64,66,67,68,69,70) no valor total de **R\$ 1.054.678,36** (Um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito

reais e setenta e nove centavos), **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA** CNPJ: 06.314.345/0001-04, vencedora dos itens (11,12,54,55,56,57,58,62,63), no valor total de **R\$ 1.167.340,96** (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ: 02.683.235/0001-50, vencedora do item (17), no valor total de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP** CNPJ: 55.121.602/0001-69, vencedora do item (18), no valor total de **R\$ 37.164,96** (Trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP** CNPJ: 03.062.090/0001-33, vencedora dos itens (31,32,53), no valor total de **R\$ 162.799,60** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ: 08.073.901/0001-15, vencedora do item (41), no valor total de **R\$ 97.104,00** (Noventa e sete mil cento e quatro reais), **DENTAL SAUDE LTDA EPP** CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora do item (36) no valor total de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), **Totalizando R\$ 9.921.990,09** (Nove milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa reais e nove centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 2311 a 2315. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Dezembro de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2016, PROCESSO Nº01-1734.00724-0000/2016 ASSEJUR/AGEVISA-RO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº. 225 DE 05/12/2016.

PROCESSO Nº. 01-1734.007324-0000/2016.

Empresa: O.M.SILVA DAS CHAGAS -EPP.

OBJETO: Para atender a solicitação da AGEVISA com material permanente, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição N.º 6.144., fls. 02/03 e Termo de Referência às fls. 102/115, perfazendo um total de R\$ 136.008,00 (cento e trinta e seis mil e oito reais), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93

Onde se lê

Empresa: O.M.SILVA DAS CHAGAS -EPP.

OBJETO: Para atender a solicitação da AGEVISA com material permanente, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição N.º 6.144., fls. 02/03 e Termo de Referência às fls. 102/115, perfazendo um total de R\$ 136.008,00 (cento e trinta e seis mil e oito reais), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93

Leia-se

Empresa: AÇOS BRAUNA SITEMA DE ARMAZENAGEM LTDA.

OBJETO: Para atender a solicitação da AGEVISA com material permanente, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição N.º 6.144., fls. 02/03 e Termo de Referência às fls. 102/115, perfazendo um total de R\$ 107.922,67 (cento e sete mil e Novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93

Porto Velho (RO), 08 de Dezembro de 2016.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

CEMETRON
PORTARIA Nº 084/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº **1456/GAB/CEMETRON**, datado em 04/11/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11019-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Emergenciais do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Nível Médio/Emergenciais

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300131802	Darfle Máximo dos Santos	Técnico de Nutrição	12
300135358	Délia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em Laboratório	120
300135361	Deusirene Martins	Técnico em Laboratório	96
300135161	Luzia Fontinele de Melo	Técnico em Laboratório	120
300131887	Maria Élide Tavares da Luz	Técnico de Nutrição	72
300131920	Selma Nogueira Santiago	Técnica de Nutrição	60
300131930	Tatiane Monteiro da Silva	Técnica de Nutrição	60
Total de Horas		540	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 085/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1467/GAB/CEMETRON, datado em 07/11/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11020-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300119345	Ana Alice Alves da Silva	Nutricionista	114
300124253	Claudia Cardinale M. Teixeira	Farmacêutico Bioquímico	120
300125118	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	Farmacêutico Bioquímico	24
300014931	Francisca Moreira dos Santos	Assistente Social	36
300098712	Marcela Regina unha Carneiro	Fisioterapeuta	48
300124252	Massai de Souza Oliveira	Farmacêutico Bioquímico	120
300124251	Rafael Luiz Amorim de Oliveira	Biomédico	48
300125121	Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapeuta	24
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta	72
Total de Horas		606	

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300039768	Celia Aparecida Maciel de Souza Silva	Téc. Em Enfermagem	114
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Téc. em Nutrição	24
Total de Horas		138	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 086/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 07 DE NOVENBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1467/GAB/CEMETRON, datado em 07/11/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11020-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Emergenciais do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base (HB)**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**

Nível Superior - Emergencial

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300135391	Cristiane Lenes de Brito	Fonoaudióloga	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 087/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 07 DE NOVENBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1468/GAB/CEMETRON, datado em 07/11/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11021-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Funcionários abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Médicos Emergenciais:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300134125	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infecto	24
300135316	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Intensivista	24
300135933	Francielle Alba Moraes	Médico Infecto	78
300137840	Laisa Daian Araujo Balberde Matos	Médico Infecto	54
Total Geral de Horas		180	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 088/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 07 DE NOVENBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1469/GAB/CEMETRON, datado em 07/11/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11029-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Médicos Efetivos:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300131161	Carla Patricia Campos Soares	Médico Clínico	24
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infecto	06
300132192	Fernando Costenaro	Médico Clínico	24
300028352	Gladson Denny Siqueira	Médico Clínico	30
300111731	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico Intensivista	24

300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infecto	18
300131971	Patricia Guedes Torres	Médico Clínico	60
300135037	Pedro Henrique da Silva Prudêncio	Médico Clínico	48
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico	42
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infecto	06
Total Geral de Horas		282	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 089/2016/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 1470/GAB/CEMETRON, datado em 07/11/2016, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11028-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Funcionários abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira	96
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	108
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	120
300124976	Flora Lemos De Farias Filha	Enfermeira	66
300001246	Germana Augusta Coutinho Gouveia	Enfermeira	108
300134757	Gislene Alves De Araújo Almeida	Enfermeira	24
300058275	Graciete Carvalho Monteiro	Enfermeira	120
300063689	Iolanda Rodrigues Moreira	Enfermeira	108
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300126350	Lucia Fernanda Santos Cruz	Enfermeira	120
300120607	Maria De Lourdes Barros Vieira	Enfermeira	60
300135565	Nathalie Franco Silva	Enfermeira	48
300054070	Raquel Gil Costa	Enfermeira	108
300100846	Rosa Maria Ferreira De Almeida	Enfermeira	120
300132248	Welington Vieira Da Silva	Enfermeiro	120
Total de Horas		1368	

Nível Médio

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Tec. Em Enfermagem	120
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem	108
300093530	Ana Regina Silva De Meneses	Tec. Em Enfermagem	108
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem	36
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem	24
300092946	Claudia Alice Pereira Gomes	Tec. Em Enfermagem	96
300098934	Cleomar Lopes Assis Ramos	Tec. Em Enfermagem	12
300098599	Cris de Souza Ramos	Tec. Em Enfermagem	48
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem	120
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem	48
300097198	Debora Marques De Aguiar	Tec. Em Enfermagem	42
300100889	Dirce Eler Sudário Viotto	Tec. Em Enfermagem	36
300098604	Divania Souza Rosa	Tec. Em Enfermagem	36
300093515	Eloisa Felix Marques	Tec. Em Enfermagem	96
300062948	Georges Hilton B. Da Costa	Tec. Em Enfermagem	120
300099528	Griscel Gicela Quinonez	Tec. Em Enfermagem	24
300119470	Helaine Isabel De Farias Moura	Tec. Em Enfermagem	60
300098700	Iris Regina Pereira da Silva	Tec. Em Enfermagem	84
300098962	Irlis Monica da Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem	72
300093478	Josicleide De Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem	108
300093050	Josué Ferreira Dos S. Filho	Tec. Em Enfermagem	84
300100990	Leidaiana Clementina Andrade	Tec. Em Enfermagem	96
300093045	Lidiane Maria Da Silva Araújo	Tec. Em Enfermagem	24
300053570	Lucenildo Silva Da Costa	Tec. Em Enfermagem	120
300131438	Marcelia Moraes Aranha	Tec. Em Enfermagem	60
300073271	Marcia Cristina De Moura Cruz	Tec. Em Enfermagem	120

300096201	Márcia Luiza De Moraes Araújo	Tec. Em Enfermagem	120
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Téc. Em Enfermagem	72
300101627	Maria De Lourdes P. Da Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300073873	Maria Do Socorro G. De Carvalho	Tec. Em Enfermagem	24
300046701	Maria Gorete Santana Sousa	Téc. Em Enfermagem	24
300100251	Maria Neicimar de Oliveira Barreto	Tec. Em Enfermagem	24
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem	120
300103837	Marilurdes Do N. Soares	Tec. Em Enfermagem	60
300103739	Porliane Basilio Pedro	Tec. Em Enfermagem	120
300038938	Raquel Novaes Sousa	Tec. Em Enfermagem	36
300131559	Rocicleia Dos Santos	Tec. Em Enfermagem	48
300093280	Rosenir Evangelista dos Santos	Tec. Em Enfermagem	84
300100226	Rosilei Martinelli	Tec. Em Enfermagem	120
300068948	Suellem Ribeiro Da Silva	Tec. Em Enfermagem	36
300102123	Tatiane Soares da Silva	Tec. Em Enfermagem	36
300034840	Terezinha De Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	120
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem	60
300098724	Tirrel Brito Cardoso	Tec. Em Enfermagem	120
300057561	Vagnesson Souza Do Nascimento	Tec. Em Enfermagem	60
300092952	Vasti Dos Santos Damasceno	Tec. Em Enfermagem	24
300120583	Weldes Rodrigues Gonçalves	Tec. Em Enfermagem	12
Total de Horas		3342	

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300028218	Adnaci Moraes Cardoso	Aux. Em Enfermagem	36
300004617	Francisca De Aguiar Pereira	Aux. De Serv. De Saúde	72
300011724	Inácio Bosco Noé Leitão	Aux. Em Enfermagem	12
300017128	Josefa Ferreira Oliveira	Aux. Em Enfermagem	12
300023042	Maria De Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	120
300023040	Maria De Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
300043827	Maria Helena Pereira dos Santos	Aux. De Serv. De Saúde	36
300028243	Maria Lucimar da Costa Silva	Aux. Em Enfermagem	18
300044606	Miriam Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300004597	Raimunda De Lira Nogueira	Aux. Em Enfermagem	72
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. Serviço de Saúde	72
300043974	Vanderlinda Bezerra Da Silva	Aux. De Serv. De Saúde	90
300038943	Waldeniza Costa De Souza	Aux. Em Enfermagem	72
Total de Horas		792	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 090/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº **1469/GAB/CEMETRON, datado em 07/11/2016**, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:

Considerando o Processo nº 01-1712.11029-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HJP II**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Médico Efetivo:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300021412	João Roberto Gemelli	Médico Cardiologista	18
Total Geral de Horas		18	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 087/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº **1468/GAB/CEMETRON**, datado em **07/11/2016**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

Considerando o Processo nº 01-1712.11021-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Funcionários abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Médicos Emergenciais:

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300134125	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infecto	24
300135316	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Intensivista	24
300135933	Francielle Alba Moraes	Médico Infecto	78
300137840	Laisa Daian Araujo Balberde Matos	Médico Infecto	54
Total Geral de Horas		180	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio de Almeida Basano
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

PORTARIA Nº 092/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício nº **1484/2016/GAB/CEMETRON**, datado em 10 de novembro de 2016 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 01.1712.11104-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300005604	Ademar Da Silva Lima	Auxiliar Em Atividades Administrativas	38
300043775	Aelson Luiz Leite Viana	Auxiliar de Serviços Técnicos	36
300136820	Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	24
300073940	Alciene De Assis	Agente Em Atividades Administrativas	38
300030680	Ana Lúcia Soares do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300021897	Ana Lúcia Teles	Auxiliar de Serviços Gerais	20
300097189	Angele Cristian Pereira Bennemann	Agente Em Atividades Administrativas	34
300015035	Angelina Mendes da Silva	Auxiliar Em Atividades Administrativas	38
300014584	Carlos Alberto Rodrigues de Souza	Motorista	42
300022327	Celuta Carvalho Brasil	Oficial de Manutenção	36
300014845	Clayton Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
300011512	Dorivaldo Santana Bezerra	Auxiliar De Serviços Gerais	40
300132195	Elicleide Alves Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais	30
300044668	Enedina da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300029779	Euclides Santana Silva	Motorista	42
300002473	Francisco de Souza Neto	Oficial de Manutenção	40
300034313	Francisco Diogo da Cruz	Motorista	42
300009014	Genilce Ribeiro da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300097196	Graciano de Carvalho Caires	Agente Em Atividades Administrativas	36
300001580	João Pereira Filho	Técnico Em Contabilidade	40
300001231	Luanir Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	42
300023023	Maciano Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	36
300022496	Marcos Aurélio Alves Cavacanti	Oficial de Manutenção	40
300001118	Maria Elaide Pereira da Silva	Oficial de Manutenção	42
300044530	Maria Ferreira de Araújo	Oficial de Manutenção	36
300016668	Maria Francisca Valentim Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300008914	Maria Nazaré Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20
300044667	Maria Zuleide de Jesus Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	36
300044598	Olinda Brito Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	40
300136494	Raimundo Mauricio Silva Souza	Motorista	42

300093206	Raimundo Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	40
300016667	Sebastiana Gomes de Araújo	Auxiliar De Serviços Gerais	10
300001859	Sedy Gonçalves De Belém	Técnico em Contabilidade	36
300015688	Vanessa Carla de Miranda	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
300011854	Vera Lopes Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	40
Total de Horas			1264

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Ângela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral/CEMETRON

PORTARIA Nº 093/2016/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827 de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE Nº 2739 de 15/ 07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2752 de 03/ 08/ 2015 e conforme consta no Ofício nº **1485/2016/GAB/CEMETRON**, datado em 10 de novembro de 2016 e **Autorizo do Secretário:**

Considerando o Processo nº 01-1712.11106-0000/2016

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **OUTUBRO/2016**.

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Horas
1	300046783	Adelino Campos da Mota	Agente De Portaria	36
2	300048759	Clemilde Maria Feitoza	Agente De Portaria	38
3	300037263	Francisca Ferreira dos Santos	Aux. Oper. Serviços Diversos	42
4	300037266	Irene Shockneess de Souza	Aux. Oper. Serviços Diversos	36
5	300037269	Jocinelia Guedes Guaribano	Aux. Oper. Serviços Diversos	24
6	300065931	José Jonas Batista	Agente Administrativo	36
7	300051909	Maria das Graças M. Nascimento	Agente de Portaria	30
8	300050238	Maria Raimunda Costa da Cruz	Aux. Oper. Serviços Diversos	20
9	300050397	Maria Valquíria Ribeiro	Aux. Oper. Serviços Diversos	40
10	300037277	Nayde Nunes Monteiro	Aux. Oper. Serviços Diversos	36
11	300058201	Raimundo Gomes da Silva Filho	Agente Administrativo	36
12	300050339	Sebastiana Duarte Lopes	Aux. Oper. Serviços Diversos	30
				404

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio de Almeida Basano
 Diretor Geral Adjunto/Cemetron

SEPOAD

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º039/2016-DEC/TJ/RO.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º039/2016-DEC/TJ/RO, registro de preços para aquisição de material de informática (HD EXTERNO), para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, referente ao Processo Administrativo 01.1707.104-0000/2016, em favor da empresa: **A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, referente ao item 03, constantes nos autos, **no valor de R\$ 5.782,32 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de novembro de 2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Superintendente - SEPOAD
 Matrícula: 300133068

PORTARIA Nº54 /GAB/SEPOAD Porto Velho, 01 novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto n.º 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Patrícia Nunes da Silva**, matrícula nº. 300130691, ocupante do cargo de Assessor, e em seus impedimentos, substituída pela servidora, **Adriane do Nascimento Soares**, matrícula nº. 300118767, ocupante do cargo de gerente de programa, para atuar como fiscal de contrato, acompanhando e fiscalizando conforme artigo 67 e §1º da Lei 8666/93, **todos os processos relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativos à contratação de serviços terapêuticos, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
 Superintendente da SEPOAD
 Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 55/GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ailton Rodrigues Pereira**, matrícula nº. 200002022, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Ronilma Costa Rego dos Santos**, matrícula nº. 300121567, ocupante do cargo de Assessor, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa**, matrícula nº. 300137236, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços telefonia, fornecimento de água e energia, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços telefonia, fornecimento de água e energia, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº56/GAB/SEPOAD/2016
Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa**, matrícula nº. 300137236, ocupante do cargo de Assessor Técnico II; **Normilda Socorro dos Reis**, matrícula nº. 300133551, ocupante do cargo de Assistente, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor I, **Patrícia Nunes da Silva**, matrícula nº. 300130691, ocupante do cargo de Assessor, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de fornecimento de passagens**, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos a contratação de serviços de fornecimento de passagens.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 57/GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Arnaudo Costa da Silva Neto**, matrícula nº. 300136221, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **Daniel Castelo de Paiva**, matrícula nº. 300118771, ocupante do cargo de Assistente de Transporte e **Ítalo Rodrigues Correia**, matrícula nº. 300136260, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, **e em seus impedimentos substituídos** pelos servidores: **Jair Bernardo de Almeida**, matrícula nº. 300127672, ocupante do cargo de Assistente de Transportes, **Dilvan Araújo Cavalcanti**, matrícula nº. 300133808, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, **Shelton Alisson Botelho Pereira**, matrícula nº. 300134923, ocupante do cargo de Assistente II, para comporem a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** conforme art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os processos relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº58 /GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Jair Bernardo de Almeida**, matrícula nº. 300127672, ocupante do cargo de Assistente de Transportes, **e em seus impedimentos, substituído** pelo servidor, **Daniel Castelo de Paiva**, matrícula nº. 300118771, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, para atuar como fiscal de contrato, acompanhando e fiscalizando conforme artigo 67 e §1º da Lei 8666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços manutenção de veículos e fornecimento de peças e serviços de fornecimento de combustível**, no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Art. 2º - O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativos à contratação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, e serviços de fornecimento de combustível.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº59 /GAB/SEPOAD
Porto Velho, 01 dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº. 17.000/2012 de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **Raimundo Gerson Ayres de Oliveira**, matrícula nº. 300100525, ocupante do cargo de motorista, **e em seus impedimentos, substituído** pelo servidor, **Jair Bernardo de Almeida**, matrícula nº. 300127672, ocupante do cargo de Assistente de Transportes, para atuar como fiscal de contrato, acompanhando e fiscalizando conforme artigo 67 e §1º da Lei 8666/93, **todos os processos relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.**

Art. 2º - O prazo da duração desta portaria se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativos à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e afins em centrais de ar condicionado e serviços de controle de pragas, recarga de extintores, limpeza da fossas, cisternas e caixas d'água e afins: no âmbito da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SEPOAD
Matrícula nº 300133068

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 741/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 05 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.009/CRE/Extrema/SEDUC de 01/12/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01/11/2016, o(a) servidor(a) **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300097625, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, Tipologia 03, localizada no Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.742/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 05 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.008/CRE/Extrema/SEDUC de 01/12/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 01/11/2016 o (a) servidor (a) **ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300124537, da função de Vice-Diretora da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, Tipologia 03, localizada no Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.743/16/CRH/SEDUC

Porto Velho, 05/12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Memorando. Nº 1947/SEDUC/CRH/30/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 29/11/2016, a tipologia da EEEFM Simon Bolívar, localizada no município de Guajará Mirim, de 02 para 03, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora – **LUCINEIDE GONÇALVES CARNEIRO** - Matrícula n. 300015283
Vice-Diretora – **LILIANE ALEXANDRE DA COSTA** – Matrícula n. 300059473
Secretária – **LÚCIA GONÇALVES DE ALMEIDA** – Matrícula n. 300118609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.744/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/12/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.30/CRE/VHA/SEDUC/ de 08/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 19/07/2016 a 30/12/2016 o(a) servidor(a) **WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N 2, matrícula nº 300118452, para exercer a função de Secretário da EEEF Senador Ronaldo Aragão em substituição **GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA**, que se encontra-se Licença Maternidade Tipologia 01, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3.423/2016 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelas Escolas Indígenas Estaduais,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão provisória do Consórcio Indígena Paderehj Mako Baeh da Escola Indígena Estadual Xinepo Abah Gavião, localizadas no município de Ji-Paraná-RO.

Art.2º A Comissão deverá gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pelas referidas unidades escolares, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e da Secretaria de Estado da Educação -Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da escola.

Art.3º designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções, a seguir especificadas:

Diretoria Executiva:

- José Palahv Gavião – Matrícula: 300138265 - CPF: 683.966.782-00, (Presidente);
- Daniel Cegue Ahv Gavião – CPF: 422.436.292-91 (Tesoureiro);
- Adão Abapeh Gavião – Matrícula: 300138446 - CPF: 639.080.422-91 (Secretário);
- Conselho Fiscal:
- Mariana Moreira Gonçalves, matrícula nº 300138265, CPF nº 683.966.782-00, Presidente;

- Lusvania Nunes de Souza Costa, matrícula nº 300097910, CPF nº 606.602.012-91, membro;
- Greideslane Brito Bunichenha, matrícula nº 3000118368, CPF nº 009.218.702-13, membro.

Art. 3º A Comissão Provisória funcionará até a conclusão de toda a tramitação de registro, em cartório, do Conselho Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado; revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.748/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.131/CRE/PVH/SEDUC/ de 08/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 09/12/2016 o(a) servidor(a) CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300021771, da função de Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.749/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.132/CRE/PVH/SEDUC/ de 08/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a partir de 09/12/2016 o(a) servidor(a) JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300018659, da função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.750/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 09 /12/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.133/CRE/PVH/SEDUC/ de 08/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 09/12/2016 o(a) servidor(a) JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300018659, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3.425/2016 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelas Escolas Indígenas Estaduais,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão provisória do Consórcio Indígena Imaxamaynangã das Escolas Indígenas Estaduais Itarap, Pay Gap, Prainha e Manoel Cachoeira, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

Art.2º A Comissão deverá gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pelas referidas unidades escolares, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e da Secretaria de Estado da Educação -Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da escola.

Art.3º designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções, a seguir especificadas:

Diretoria Executiva:

- Pedro Agamenon Arara, CPF: 390.487.302-44, Presidente;
- Geraldo Arara, CPF: 008.517.852-71, Vice-presidente;
- Sandra Arara, matrícula: 30138443, CPF: 734.551.722-53, 1º Tesoureiro;
- Rute Arara, matrícula: 300135102, CPF: 814.772.102-10, 2º Tesoureiro.

Conselho Fiscal:

- Firmino Arara, CPF: 421.321.692-68, Presidente;
- Ronaldo Nakaxin Arara, CPF: 760.552.562-15, Membro;
- Milton Ting Terói Arara, CPF: 941.814.892-72, Membro.

Art. 4º A Comissão Provisória funcionará até a conclusão de toda a tramitação de registro, em cartório, do Conselho Escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado; revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO

Processo nº 01.1601.05181-00/2014-Seduc/RO
Contrato nº 140/PGE-2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01-1601.05181-00/2014-Seduc/RO e o Contrato nº 140/PGE-2015, assinado com a empresa RKS Engenharia Eireli, DETERMINA, a contar desta data, contabilizando o prazo remanescente, o REINÍCIO da obra: Construção de quadra poliesportiva com vestiário na EEEFM Custódio Gabriel Filho – Padrão FNDE, localizada no município de Alto Paraíso-RO.

Porto Velho, 18 de abril de 2016.

Assinam:

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente do Seob/Seduc

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 3838/2015-Gab/Seduc

ORDEM DE REINÍCIO

Processo nº 01.1601.15545-0000/2015-Seduc/RO
Contrato nº 157/PGE-2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01-1601.15545-0000/2015-

Seduc/RO e o Contrato nº 157/PGE-2015, assinado com a empresa VRG Construtora Eireli-ME, DETERMINA, a contar desta data, contabilizando o prazo remanescente, o REINÍCIO da obra: Ampliação da Escola Tiradentes II, localizada em Jaci-Paraná/RO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2016.

Assinam:

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente do Seob/Seduc

MÁRCIO PAULO STEIN
Fiscal: Portaria nº 2932/2016-Gab/Seduc

PARALISAÇÃO

Processo nº 01.1601.03908-00/2015-SEDUC/RO
Contrato nº 115/PGE-2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01-1601.03908-00/2015-Seduc/RO e o Contrato nº 115/PGE-2016, assinado com a Construtora Montreal Ltda-ME, DETERMINA, a contar desta data, a PARALISAÇÃO da obra: Construção de quadra coberta com vestiário-Padão MEC na EEEFM Raimundo de Oliveira Mesquita, localizada no município de COSTA MARQUES-RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico às fls.199/204, Contrato às fls. 698/704 e Planilha da contratada às fls. 457/505, pelo motivo a seguir: À pedido da empresa para elaboração e análise da planilha de aditivo de serviços conforme pedido da empresa em anexo, paralisamos a obra para que não haja prejuízo ao Erário.

Porto Velho, 08 de julho de 2016.

Assinam:

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente do Seob/Seduc

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 1801/2016-Gab/Seduc

PARALISAÇÃO

Processo nº 01.1601.15545-0000/2015-SEDUC/RO
Contrato nº 157/PGE-2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo nº 01-1601.015545-0000/2015-Seduc/RO e o Contrato nº 157/PGE-2016, assinado com a Construtora VGR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 15.862.974/0001-51, DETERMINA, a contar desta data, a PARALISAÇÃO da obra: Ampliação da Escola Tiradentes II, localizada em Jaci-Paraná/RO, pelo motivo a seguir: Conforme solicitação da empresa em anexo.

Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

Assinam:

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente do Seob/Seduc

ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS
Fiscal: Portaria nº 2932/2016-Gab/Seduc

PORTARIA Nº 3.416/2016 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelas Escolas Indígenas Estaduais,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão provisória do Consórcio Indígena Pamakobav'a das seguintes Escolas Indígenas Estaduais: Zawidiaj Xikov Pi Póhv, Mahuguehy, Pasav Kar, Maloj Kar Gavião, Vaparah, Bekaá e Pasav Adoh, localizadas no município de Ji-Paraná-RO.

Art.2º A Comissão deverá gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pelas referidas unidades escolares, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e da Secretaria de Estado da Educação -Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da escola.

Art.3º designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções, a seguir especificadas:

Diretoria Executiva:

- Izaías Tinhão Ara Gavião, CPF nº 533.681.002-97, Presidente;
- José Padangei W.S.da S. Gavião, CPF nº 422.436.292-91, Vice-presidente;
- Iran Kav Sona Gavião, matrícula nº 300135104, CPF nº 641.310.842-87, 1º Tesoureiro;

• Roberto Sorabah Gavião, matrícula nº 300138446, CPF nº 619.062.122-87, 2º Tesoureiro.

Conselho Fiscal:

- José Carioca, CPF nº 021.743.202-66, Presidente;
- Claudinei X. Gavião, matrícula nº 300135179, CPF nº 848.977.912-00, membro;
- Amarildo Pin Gavião, CPF nº 486.223.972-20, membro.

Art. 3º A Comissão Provisória funcionará até a conclusão de toda a tramitação de registro, em cartório, do Conselho Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado; revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.437/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais de aquisição de troféus para o Festival Estudantil Rondoniense de Artes – Fera 2016, para serem utilizados na Fase Estadual, no período de 06 e 07 de dezembro de 2016, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.06952.0000/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Simone de Oliveira Santos, matrícula nº 300023741;
2. Érika de Araújo Almeida, matrícula nº 300024520; e
3. Raimundo José Ferreira de Melo, matrícula nº 30005523.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.441/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do Artigo 4º da Portaria nº 2944/2016-GAB/Seduc, de 28.09.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 184, de 30.09.2016, pág. 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Progressão Parcial visa atender a estudantes retidos, em até 03 (três) Componentes Curriculares da Base Nacional Comum por insuficiência de aproveitamento, nos seguintes casos:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3436/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

Retifica a Portaria nº 3376/2016- GAB/Seduc, de 28 de novembro de 2016 que concede a Homologação do Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Retificar o Art. 1º da Portaria nº 3376/2016- GAB/Seduc, de 28 de novembro publicada no DOE nº 223, de 01/12/2016, que concedeu a Homologação do Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Onde se lê no Art. 1º:

Homologar o Regimento Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no Município de Machadinho D' Oeste – RO.

Leia-se:

Homologar o Regimento Escolar da Escola de Ensino Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no Município de Machadinho D' Oeste – RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando os termos do Parecer nº 096/GPC/CGE, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional, Processo Administrativo nº 01.1601-04337.0000-2015 (concessão) e nº 01.1601.04337-0001/2015, no valor total de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Ulisses Guimarães, inscrita sob o CNPJ: 01.668.652/0001-61, da rede Pública Estadual, do município de Porto Velho - RO.

A aprovação e a homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos Membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora/Conselho Escolar que autorizou a execução dos serviços e/ ou de materiais adquiridos. Permanecem os presentes autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos

Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, conforme Art.7 ao Art. 10 da Lei nº 8.159/1991.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3.439/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras que compõem a equipe da Ouvidoria Estadual da Educação: Sônia Machado da Silva – matrícula nº 300003071; Elizabete Costa de Lima – matrícula nº 300060818; Edna Maria Ribeiro Soares – matrícula nº 300021157 e Thereza Machado de Oliveira Siape 0699439, pela eficiência e o excelente serviço de atendimento ao público.

Art. 2º Anotar o presente elogio nos assentamentos funcionais das referidas servidoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que, DETERMINA a PARALISAÇÃO da obra de construção de quadra coberta com vestiário, padrão MEC, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo de Oliveira Mesquita, localizada no município de Costa Marques-RO, a obra será executada pela empresa Construtora Montreal Ltda-ME, em conformidade com as condições estabelecidas pelo Projeto Básico, fls. 199/204, Contrato nº 698/704 e com a Planilha da contratada, fls. 457/505, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.03908-0000/2015, Contrato nº 115/PGE/2016, por motivo do atraso dos repasses federais, conforme demonstrativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em anexo, para que não haja prejuízo ao erário e à citada empresa.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2016.

Assinam:

MÁRCIO PAULO STEIN
Fiscal: Portaria nº 2374/2016-GAB/Seduc

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Fiscal: Portaria nº 1801/2006 2016-GAB/Seduc
Chefe do Setor de Obras/Seduc

JOSÉ GENARO MACEDO
Representante Legal da Empresa Contratada

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3440/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais de serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, prestada pela empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, sob o Processo nº 1601.16949/2016, para realização do Seminário: Contra a violência e a favor dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres educadoras.

Art. 2º Designar servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a comissão ora instituída.

1. Elizete Gonçalves Silva, matrícula nº 300053577;
2. Sirlei Suzane Faial Dantas, matrícula nº 300118254;
3. Ziuzania Benedito dos Santos, matrícula nº 300089509.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 89/2016

Divulgar a publicação dos habilitados e inabilitados do PRÊMIO “LÍDIO SOHN” EDITAL 02/2016– SEJUCEL:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve instituir a publicação dos habilitados e inabilitados do **PRÊMIO “LÍDIO SOHN” EDITAL 02/2016– SEJUCEL:**

PROponentes HABILITADOS:

1 – PROPONENTE HABILITADO: Coletivo Informal: Ponto de Cultura e de Mídia Livre Serpenteiro Produções. **PROPOSTA:** Romaria do Divino: A fé que navega no Guaporé. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

2 – PROPONENTE HABILITADO: Produz Conteúdos Eireli ME. **PROPOSTA:** A Festa de São João na Comunidade Quilombola de Pedras Negras. **MUNICÍPIO:** Rolim de Moura-RO.

3 – PROPONENTE HABILITADO: Andreia Santos Machado. **PROPOSTA:** Flor do Maracujá e seus Encantos. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

4 – PROPONENTE HABILITADO: Roseline Mezacasa. **PROPOSTA:** Kiteyã Toalet Makurap – Nosso conhecimento Makurap. **MUNICÍPIO:** Rolim de Moura-RO.

5 – PROPONENTE HABILITADO: Raissa Dourado Ribeiro de Lima. **PROPOSTA:** Vozes da Memória. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

6 – PROPONENTE HABILITADO: Divino de Paula Amorim. **PROPOSTA:** “O Rosa”. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

7 – PROPONENTE HABILITADO: Washington Kuipers de Moraes. **PROPOSTA:** Os Nambiquara e o Ritual da menina-moça. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

PROponentes INABILITADOS:

1 – PROPONENTE INABILITADO: Associação Coletivo Madeirista. **PROPOSTA:** Memória das Artes Visuais em Rondônia. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Formulário de inscrição não contém assinatura obrigatória do proponente. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

2 – PROPONENTE INABILITADO: Ana Maria Farias Moura. **PROPOSTA:** Aventuras Especiais às margens do Jamari. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Não envio do orçamento geral do projeto; Não previsão e envio das anuências e currículos do Diretor, do Roteirista; do Produtor da proposta audiovisual, e da Assessoria de imprensa; ausência dos Currículos da equipe. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

3 – PROPONENTE INABILITADO: Raimundo Melo. **PROPOSTA:** Retrato LS. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Ausência do formulário de inscrição (preenchido e assinado obrigatoriamente pelo proponente) da proposta audiovisual. Não envio das três vias obrigatórias da proposta. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

4 – PROPONENTE INABILITADO: Marco Antônio Domingues Teixeira. **PROPOSTA:** Mãe Eunice de Oxum. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Não previsão do Diretor e do Produtor da proposta audiovisual e não envio das respectivas anuências e currículos. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

5 – PROPONENTE INABILITADO: WS Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru – RO. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Não previsão e envio das anuências e currículos do Diretor, do Roteirista; do Produtor da proposta audiovisual, e da Assessoria de imprensa; **MUNICÍPIO:** Jarú-RO.

Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), para o endereço, culturasecelro@gmail.com, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6.e dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL.

Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

A lista está disponível na página eletrônica da SEJUCEL: (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>);

Porto Velho, 09 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente da Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 90/GAB/RH/SEJUCEL/2016.
Porto Velho, 9 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para compor a Comissão Especial de Fiscalização do Termo de Fomento nº33/PGE-2016, referente ao Processo nº 16.0004.00523.0000/2016 desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, objetivando atender à realização do evento “II Etapa do Velocross” que ocorrerá no município de Urupá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2016.

SERVIDOR MATRICULA
ELIZEU AMARO VIEIRA 300115273
CARLOS FERNANDES DE FREITAS 300132595
ROMÃO MORENO FILHO 300130679

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a contar de 10 de dezembro de 2016 e cessa seus efeitos no ato da entrega do Relatório de Fiscalização.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude Cultura Esporte e do Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00046.0000-2016, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em realizar seguro de caminhão, no valor de R\$ (3.879,07) três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos, em favor da Empresa **PORTO SEGUROS, COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ. 61.198.164/0001-60

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.879,07 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos), em favor da Empresa Porto Seguros, Companhia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 Proveniente contratação de empresa especializada em serviços de seguro de caminhão, Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16.0004.00046.0000-2016.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016, acerca da despesa **do mês de Agosto/2016** referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, no valor de **R\$ 2.006,01 (dois mil e seis reais e um centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor **R\$ 2.006,01 (dois mil e seis reais e um centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43, referente ao mês de **Agosto/2016**, proveniente da despesa referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo n. Administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016, acerca da despesa **do mês de Setembro/2016**, referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, no

valor de **R\$ 1.828,74 (Hum mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.828,74 (Hum mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43, referente ao mês de **Setembro/2016**, proveniente da despesa referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016, acerca da despesa **do mês de Outubro/2016**, referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, no valor de **R\$ 1.874,16 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.874,16 (Hum mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43, referente ao mês de **Outubro/2016**, proveniente da despesa referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016, acerca da despesa **do mês de Novembro/2016**, referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, no valor de **R\$ 1.467,13 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.467,13 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**, em favor de **OI S/A** -- CNPJ n. 76.535.764/0001-43, referente ao mês de **Novembro/2016**, proveniente da despesa referente à contratação de empresa fornecedora de telefonia fixa, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00021.0000/2016.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica/RO/2016, de 08 de março de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00623-0000/2016 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (LUMINARIA E OUTROS)”, visando atender o Núcleo de inteligência de Cacoal, unidade pertencente a esta SESDEC/RO, em favor da empresa **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA ME**, no importe de **R\$ 7.853,00** (Sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2016.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 200000098

Portaria nº 059/ GC/CAF/SESDEC Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANÍBAL RODRIGUES REGIS**, Matrícula nº 300130895, como FISCAL, do contrato abaixo mencionado, para auxiliar o gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato abaixo listado, que tem por objeto à aquisição de mobiliários para atender as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP’S de pequeno e grande porte, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções:

CONTRATO Nº 361/PGE-2016 (Processo nº 01.1501.00449-0000/2016) – EMPRESA FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA

Art. 2º Nomear o servidor **ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084340, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** do referido contrato.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de novembro de 2016**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando os constantes Processos Administrativos de compras/ contratação aquisição de material de consumo e serviços à SESDEC/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar faturas/notas fiscais/recibos PROVISORIAMENTE/DEFINITIVAMENTE os serviços contratados/adquiridos (Processo Administrativo nº 01-1501.00741-0000/2016) pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, a saber:

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

Alberto de Barros Molina – Matrícula 300017540

MEMBROS:

Elias Martins de Oliveira – Matrícula 300084355
Fábio Gonçalves de Oliveira – Matrícula 100092371

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 200000098

Portaria nº 068/16-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

Outorga da Medalha do Mérito “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Outorgar a **Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”** às personalidades e instituições abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

a) Instituição:

· POLICIA NACIONAL DA COLÔMBIA.

b) Civis:

- ADRIANA MARIA SILVA, Procuradora do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho – 14ª Região;
- ALDINO BRASIL DE SOUZA, Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia;
- APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretária de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC;
- ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor da Universidade Federal de Rondônia;
- DANIEL PEREIRA, Vice-Governador do Estado de Rondônia;
- EDILSON DE SOUZA SILVA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Controlador Geral do Estado – CGE;
- ISIS GOMES DE QUEIROZ, Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
- JANEIDE LIMA DA SILVA, Chefe da Assessoria Legislativa da PMRO MAT 30000300;
- JAVIER SERRALVO GUARQUE; Secretário de Segurança Pública de Villareal – Espanha;
- JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, Juiz do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região;
- JOSÉ BENLLOCH FERNANDEZ; Prefeito de Villareal - Espanha
- JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN;
- JURACI JORGE DA SILVA, Procurador Geral do Estado – PGE;
- KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO, Gerente de Patrimônio da Coordenadoria Geral do Patrimônio do Estado;
- LETICIA GARCIA VILLALUENGA; Diretora do Instituto Complutense de Mediação e Gestão de Conflitos-IMEDIA;
- OBERDAN PANDOLFI ERNUTA, Presidente do Conselho SICOOB CREDIP, Cooperativa de Créditos de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense/Cacoal;

- OSVALDO LUIZ DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia;
- SANSÃO BATISTA SALDANHA, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- SIMONE CATARINA BITENCOURT - Chefe de Núcleo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, matrícula 300085341;
- VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL, Professor da Universidade Federal de Rondônia.

c) Militares:

- CARLOS HELBINGEN JUNIOR, Cel BM Comandante Geral do CBMGO e Presidente da LIGABOM;
- GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM RE 20000018-9;
- MARCO AURÉLIO ALVES PINTO, Cel BM do CBMESP;
- REGINALDO DÓRIA DE FREITAS, Cel BM Comandante Geral do CBMSE;
- RHOBYSON SOUSA LIMA, Ten CEL PM RE 10005776-6;
- ODINELSON GOMES BRAGA, Maj PM RE 100065713;
- AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, Cap PM RE 10007707-0;
- HIPOLINÁRIO CHAVES VACA, Cap PM RE 10005058-6;
- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Cap PM RE 10009300-1;
- ALDIR PRIHL – Cap BM RE 20000132-7;
- FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR – Cap BM RE 20000556-7;
- JAIME FERNANDES DA SILVA – Cap BM RE 20000710-1;
- DAVI MACHADO DE ALENCAR, 1º Ten PM RE 10009465-6;
- ELTON SILVA SALDANHA, 1º Ten PM RE 10006089-2;
- ADALBERTO ALVES DE SOUZA, Sub Ten PM RE 10000365-0;
- TÊNISON CARVALHO SANTANA, 2º Sgt PM RE 10004905-6;
- THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA – 2º Sgt PM RE 100007082-3;
- CARLOS ANES VASQUES, 3º Sgt PM RE 10005590-2;
- MARCOS AURÉLIO MELO PINTO, 3º Sgt PM RE 10005886-3;
- RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS, 3º Sgt PM RE 10008745-1;
- JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA – 3º SGT BM RE 20000289-0;
- ADRIANO FERREIRA PAES, Cb PM RE 10007159-2;
- ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Cb PM RE 10006304-0;
- PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO, Cb PM RE 10008892-6;
- UELITON SOARES ARAUJO, Sd PM RE 10009285-9;
- MARCOS FERNANDES VIEIRA, Sd PM RE 100092638.

d) Policiais Civis:

- ALESSANDRO GONÇALVES BARRETO, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Estado do Piauí;
- CARLOS ANTÔNIO CLAUDINO DE PONTES, Perito Criminal, Matrícula 300021544;
- FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Perito Criminal, Matrícula 300021554;
- VALNEY DE LIMA E SILVA, Perito Criminal, Matrícula 300060113;
- FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Agente de Criminalística, Matrícula 300104119;
- JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia, Matrícula 300059790;
- FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula 300060163;
- REGINALDO MESSIAS LINARD, Agente de Polícia, Matrícula 300103930;
- SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO VIERO, Agente de Polícia, Matrícula 300060089;
- VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula 300061296;
- WALDENOR MELO DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula 300022694;
- SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula 300021719;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

ERRATA Nº002/FUMRESPOM/2016

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM emite errata, considerando autos do Processo Administrativo nº 01.1515.00007-0000/2016 que trata da Aquisição de material de Manobra e Patrulhamento, CORRIGE, em parte o teor do Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação, Publicado no DOE/RO nº. 194 do dia 17/10/2016 (fl. 63), na descrição do valor total da Empresa **R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS E TREINAMENTO LTDA – ME**, CNPJ: 16.857.750/0001-14:

Onde se lê:

(...) o valor de **1.808,00** (um mil oitocentos e oito reais), perfazendo o valor total de **2.554,00** (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Leia-se:

(...) o valor de **R\$ 1.369,00** (um mil trezentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total de **R\$ 2.115,00** (dois mil cento e quinze reais).

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006002-4

PORTARIA Nº 389/DP-6 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100052780 JOSÉ VITORINO DE LIMA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01654-0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 201/DAP/DP-16.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **5º BPM**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 390/DP-6, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **2º TEN PM RR RE 100002553 OTONIEL TEODOSIO DA SILVA**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 391/DP-6, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Reforma**, mediante limite de Idade na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º TEN PM RR RE 100001004 JOSÉ ARTUR RIBEIRO**, por ter atingido o limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 42§ 1º, da constituição Federal, combinado com letra c, do inciso I do Art. 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 393/DP-6 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM DENT RE 100048727 MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01718-0000/2016, de 07 de dezembro de 2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 203/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Oficial Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar a **Diretora de Saúde da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 394/DP-6, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 100059271 IZAIAS DE OLIVEIRA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme Ato Concessório n. 152/IPERON/PM-RO, de 19.09.2016, publicado no DOE n. 183, DE 29.09.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº. 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **2º BPM** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 220/DPA/CRH, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o **CB BM RE 0377-7 ULISSES JULIANO MACHADO tomou posse** no 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016, através do Termo de Posse, perante o Senhor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, no cargo efetivo de Técnico – Oficial de Diligência, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 1º de dezembro de 2016**, o **CB BM RE 0377-7 ULISSES JULIANO MACHADO**, de acordo com o disposto no inciso V do Art. 89 e inciso II do Art. 112, combinado com o Art. 113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º SGB do 1º Grupamento de Bombeiros Militar que proceda ao seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar de 1º de dezembro de 2016**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 1º de dezembro de 2016**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública. Considerando que a viagem foi realizada no dia 22 a 23.05.2014, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de junho, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00110, no dia 30 de junho de 2014.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1504.00001-0148/2014, em favor do servidor: **TIAGO GOMES DINIZ E OUTROS**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública.

Considerando que a viagem foi realizada no dia 08 a 09.11.2015, e era imprescindível a ida desses servidores para tal missão.

Considerando que a CALF/FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência do recurso ter se esgotado, e que estávamos esperando liberação orçamentária no SIAFEM.

Considerando que tal remanejamento foi liberado no começo de maio, então foi feita e emitida a nota de empenho n.º00200, no dia 13 de novembro de 2015.

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era imprescindível a Corporação, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº5459/92, Reconheço e Homologo a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referentes ao processo n.º1514.00002-0567/2015, em favor do servidor: **FABRICIO FERNANDES BARBOSA**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – **CEL BM**
Ordenador de Despesas

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 3659/GAB/DETRAN/RO, de 29/11/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 077/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Transito – DTET/DETRAN/RO (CI n.º 897/2015/DTET/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.344/2.015.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, incluindo garantia on-site mínima

de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica, visando atender as necessidades da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito em ações realizadas em todo o Estado, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 177.233,33 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 26/12/2016, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2016.

Jackeline Soares Lima

PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.072.498

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.249/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados e as empresas licitantes, que a licitação em epígrafe foi declarada **FRACASSADA** pelo Diretor Geral Adjunto desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de proposta válida.

Porto Velho - RO, 09 de dezembro de 2016.

Antônio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 3413/GAB/DETRAN-RO EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 2153/CRH/DETRAN-RO, de 31.10.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.11.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	300073710	Estatutário/DETRAN	Chefe de Seção II do DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça
PORTARIA Nº. 2338/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2016.

O **Diretor Executivo / SEJUS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **Dezembro de 2003 a Dezembro de 2007 e Setembro, Outubro 2004, Setembro, abril de 2012 a Setembro 2016 e Março 2011 a Março 2015.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Valdemir Carlos de Góes/Tem.Cel.QO PM
Diretor Executivo / SEJUS
Matrícula nº100054817

Anexo I - Portaria nº. 2338/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300056999	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/09/2004	G-003	G-004	10/09/2016
300116682	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	SOCIO EDUCADORA	17/04/2012	G-001	G-002	17/04/2016
300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	G-003	G-004	30/12/2015
300056915	DIANA GOMES BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/10/2004	G-003	G-004	14/10/2016
300116687	ESTEFANI PAULA JORGE ARAGAO	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/04/2012	G-001	G-002	13/04/2016
300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/09/2004	G-003	G-004	13/09/2016
300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/09/2004	G-003	G-004	22/09/2016
300106517	GENESIO VITOR DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/03/2011	G-001	G-002	28/03/2015
300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	SOCIO EDUCADOR	10/04/2012	G-001	G-002	10/04/2016
300117157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	AGENTE PENITENCIÁRIO	18/04/2012	G-001	G-002	18/04/2016
300116540	PAULO MARCOS ESEPI COUTINHO	SOCIO EDUCADOR	18/04/2012	G-001	G-002	18/04/2016
300116550	SUELEM DA SILVA LOPES	SOCIO EDUCADORA	16/04/2012	G-001	G-002	16/04/2016
300116696	VAGNER NUNES BOLONINI	SOCIO EDUCADOR	11/04/2012	G-001	G-002	11/04/2016
300093272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/10/2009	G-001	G-002	27/10/2013
300120526	WESLEY DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/09/2012	G-001	G-002	14/09/2016

PORTARIA Nº. 2296/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 01 de Dezembro de 2016.

O **Diretor Executivo / SEJUS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI,

da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos de **Setembro de 2012 a Setembro de 2016 e Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Outubro e Dezembro 2016.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Valdemir Carlos de Góes/Tem.Cel.QO PM
Diretor Executivo / SEJUS
Matrícula nº100054817

Anexo I - Portaria nº. 2296/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/09/2004	G-003	G-004	17/09/2016
300055895	CELENICE MARQUES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/09/2004	G-003	G-004	14/09/2016
300056915	DIANA GOMES BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIA	14/10/2004	G-003	G-004	14/10/2016
300055914	ELIANA JESUS NICACIO	AGENTE PENITENCIÁRIA	13/09/2004	G-003	G-004	13/09/2016
300118177	ELEN ALVES NETTO	AGENTE PENITENCIÁRIA	30/05/2012	G-001	G-002	30/05/2016
300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	20/10/2009	G-001	G-002	20/10/2013
300118151	JOSE EDILSON LINHARES SOMBRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/05/2012	G-001	G-002	28/05/2016
300064614	HÉLIO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	20/09/2004	G-003	G-004	20/09/2016
300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	AGENTE PENITENCIÁRIA	17/07/2012	G-001	G-002	17/07/2016
300117151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/04/2012	G-001	G-002	26/04/2016
300117966	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/05/2012	G-001	G-002	23/05/2016
300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/07/2012	G-001	G-002	10/07/2016
300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	06/06/2012	G-001	G-002	06/06/2016
300120891	MARIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	AGENTE PENITENCIÁRIA	25/09/2012	G-001	G-002	25/09/2016
300116184	MARILENE JACOME DE ARAUJO	ENFERMEIRA	16/03/2012	G-001	G-002	16/03/2016
300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	21/05/2012	G-001	G-002	21/05/2016
300118574	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	27/06/2012	G-001	G-002	27/06/2016
300116374	RAFAEL SANTIAGO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	21/05/2012	G-001	G-002	21/05/2016
300115365	SANDRA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRA	10/12/2012	G-001	G-002	10/12/2016
300115861	SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO	TECNICO ENFERMAGEM	01/03/2012	G-001	G-002	01/03/2016
300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	04/07/2012	G-001	G-002	04/07/2016
300116013	SONIA MARIA RIBEIRO	ENFERMEIRA	05/03/2012	G-001	G-002	05/03/2016
300116742	VALDINEI BATISTA CORDEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	21/05/2012	G-001	G-002	21/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 2101-02779-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE MARCUS GOMES AMARAL, GILMAR MAIA FEITOSA E ADRIANO FORTUNATO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO 09 de dezembro de 2016.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº 2559/GAB/SEJUS/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Unidade Centro Socioeducativo de Ji-paraná - RO**, CNPJ :20.685.461/0001-52, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos- PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral **Tiago Rodrigues Dornela**, Matrícula nº 300093488, sob o nº de Processo n. 01.2101.01455.0000/2016, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2596

ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00817, 05/08/2016.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00640, 06/06/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00639, 06/06/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA N.º 2558/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de adequação ao disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil, que suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 3º, do Decreto n. 20.533, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOE n. 22: “fica estabelecido o Recesso administrativo”, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, em relação a processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas em tramitação na Corregedoria Geral da SEJUS, os prazos processuais que se vencerem ou se iniciarem no dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os prazos processuais que se vencerem e se iniciarem nos dias a que se referem os artigos 1º desta Portaria terão o término e o início, respectivamente, prorrogados para o dia 09 de janeiro de 2017. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 2349/GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **WILLIAN BRAGA FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087972, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, em substituição ao servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 300088754, no período de **01.12.2016 À 30.12.2016**, por motivo de estar em gozo das férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM

Diretor Executivo/SEJUS

Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2350/GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO KLEBER MAIA**, Socioeducador, matrícula nº 300116668, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II-FG-06, em substituição ao servidor **ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula 300090523, no período de **01.12.2016 À 30.12.2016**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM

Diretor Executivo/SEJUS

Mat.100054817

PORTARIA Nº. 2351/GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de dezembro de 2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116557, para responder interinamente pelo Cargo DIRETOR GERAL DA CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA DO OESTE, em substituição ao servidor **DARLI BORGES DA SILVA** matrícula 300060532, no período de **01.12.2016 À 30.12.2016**, por motivo de estar em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES/Ten.Cel.QO PM

Diretor Executivo/SEJUS

Mat.100054817

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 01.2101.00955-0000/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2016/SUPEL**

Objeto: Aquisição de equipamentos para panificação e confeitaria (itens fracassados do pregão eletrônico nº537/2015) visando atender as necessidades da SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 362/2016/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 1 foi adjudicado para a empresa **ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65**, no valor de **R\$ 4.629,96** (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), e o item 2 foi adjudicado para a empresa **MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 63.785.398/0001-39**, no valor de **R\$ 1.172,88** (mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando **R\$ 5.802,84** (cinco mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 2560/2016/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir do dia 13 de Dezembro de 2016, a servidora Núbia Amparo Dias Camacho, Policial Militar, Matrícula nº 300123717, para responder pela Presidência do Fundo Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Cel. PM
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 1437/2016-GAB/DPE Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a concessão das férias do servidor **JOSÉ CAETANO FILHO**, Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 11.12.2016 a 30.12.2016;

CONSIDERANDO, ainda a imprescindibilidade do serviço, que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 12.12.2016 a 30.12.2016.

Art. 2º Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

Ata da 175ª (centésima septuagésima quinta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Sessão Ordinária realizada no dia 02/12/2016. No segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, às 08:50 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO, reuniram-se: o conselheiro nato Defensor Público Geral e Presidente da sessão, Marcus Edson de Lima; o conselheiro nato Subdefensor Público-Geral, Antônio Fontoura Coimbra; o conselheiro nato Corregedor Geral, Jorge Moraes de Paula; os conselheiros eleitos de entrância especial, Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho e Constantino Gorayeb Neto; os conselheiros eleitos de terceira entrância, Leonardo Werneck e Valmir Junior Rodrigues Fornazari; e o Secretário-Geral da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Rafael de Castro Magalhães. Ausente justificadamente o conselheiro eleito Guilherme Luís de Ornelas Silva, que está em gozo de licença paternidade. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo **quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião, determinando ao Secretário-Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da **PAUTA**, onde constaram os procedimentos que seguem: **Item 01 - Processo nº 1502/2016** - Classe: Recurso administrativo - Assunto: Recurso administrativo contra a escala de recesso forense - Proponente: Fábio Roberto dos Santos Oliveira - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho. **Item 02 - Processo nº 0786/2016** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a resolução nº 39/2015, exclui a entrância especial do regime de plantão de 1º grau - Proponente: João Luís Sismeiro de Oliveira - Relator: Valmir Junior Rodrigues Fornazari. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo **art. 69 do Regimento interno do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**. Não foram protocoladas, na Secretaria-Geral do Conselho Superior, impugnações contra as atas das reuniões nº 173 e 174 do Conselho Superior até o momento. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI)**. O Conselheiro Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho requereu a **inclusão extra-pauta** do procedimento nº **3001.1502/2016/DPE-RO**; consignou a urgência para o Colegiado decidir a questão, uma vez que o recurso ataca a tabela de recesso forense pois, sendo essa última reunião do ano, se o recurso não for apreciado nessa ocasião, ele perderá o seu objeto; a inclusão foi aprovada à unanimidade, acrescentado como **item 01** na ordem do dia, renumerando os seguintes. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI)**. O Secretário-Geral solicitou ao Colegiado a fixação do calendário anual de reuniões ordinárias para o ano 2017, a fim de que ele seja comunicado aos juízos em que os conselheiros eventualmente atuem. Foram fixadas as seguintes datas para realização de reuniões ordinárias, sem prejuízo de alterações pontuais pelo Presidente em cada convocação, nos termos do regimento interno: 03/02/2017, 10/03/2017, 07/04/2017, 05/05/2017, 02/06/2017, 07/07/2017, 04/08/2017, 01/09/2017, 06/10/2017, 10/11/2017, 01/12/2017. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI)**. A advogada **KEILA TOMASI DA SILVA** se inscreveu para se pronunciar no procedimento nº 3001.1502/2016/DPE-RO representando o proponente Fábio Roberto dos Santos Oliveira. Não há inscritos para o momento aberto. Superado o expediente, o Colegiado passou à discussão das matérias na **ORDEM DO DIA**, conforme os itens que seguem. **Item 01 - Processo nº 1502/2016** - Classe: Recurso administrativo - Assunto: Recurso administrativo contra a escala de recesso forense - Proponente: Fábio Roberto dos Santos Oliveira - Relator: Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho. De início foi consignado o impedimento do conselheiro Jorge Moraes de Paula, por ser prolator da decisão recorrida. Foi passada a palavra ao conselheiro relator, Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, que realizou a leitura do relatório. Em seguida, foi passada a palavra para a advogada **KEILA TOMASI DA SILVA**, patrona do proponente Fábio Roberto dos Santos Oliveira, pelo tempo máximo de dez minutos; a patrona levantou questão de ordem sustentando o impedimento do conselheiro Valmir Junior Rodrigues Fornazari, sob o fundamento de que este figurou na escala de recesso forense; no mérito, realizou a defesa pelo conhecimento e procedência do recurso. Quanto à questão de ordem sobre o impedimento do Conselheiro, o Presidente decidiu em rejeitá-la; consignou que o conselheiro Valmir Fornazari não figurou na escala de recesso forense como atuante na atividade-fim, mas sim para manter o funcionamento administrativo da instituição, em especial no Gabinete, uma vez que não foram convocados para o período o Defensor Público-Geral e o Subdefensor Público-Geral; desse modo, o conselheiro Valmir Fornazari não concorreu com o defensor público Fábio Roberto, ora recorrente, e nem com qualquer um dos demais inscritos, que foram convocados para atuar na atividade-fim; adicionou que o resultado do recurso não seria capaz de influenciar a esfera jurídica do conselheiro, uma vez que, de todo modo, um defensor público integrante do Gabinete do Defensor Público-Geral haveria de ser convocado, e o conselheiro Valmir Fornazari foi o único voluntário. A patrona do recorrente apresentou recurso contra a decisão da questão de ordem, nos termos do art. 90, § 4º, do Regimento interno do CSDPERO. O

conselheiro Leonardo Werneck votou pela reforma da decisão, sustentando que, no que foi formalizado, o conselheiro Valmir Fornazari concorreu com o recorrente à escala de recesso forense, de modo que este foi excluído também pela voluntariedade do conselheiro; nesse sentido, lhe parece que haveria uma suspeição do conselheiro para participar da votação, tendo em vista que sua esfera jurídica (a participação na escala) poderia ser de alguma forma alterada; acrescentou que, caso o conselheiro esteja a disposição da administração superior no período de recesso (e fora da atividade-fim), como foi dito nessa assentada, poder-se-ia fazer uma escala própria da administração superior, de modo que os membros da administração, por estarem adstritos aos assuntos internos da instituição não concorreriam com os defensores da atividade-fim, deixando a escolha mais clara. O representante da Amdepro, Rafael de Castro Magalhães, realizou o registro de que não se pronunciará sobre o caso porque ele mesmo foi convocado para compor a escala de recesso forense como atuante na atividade-fim, pelo “núcleo de contestações”, diferentemente da situação do conselheiro Valmir Fornazari. Impedidos para decidir a questão de ordem os conselheiros Valmir Fornazari e Jorge Moraes, o colegiado, por maioria de três votos (Marcus Edson, Raimundo Cantanhede, Antônio Fontoura) a dois (Leonardo Werneck e Constantino Gorayeb), manteve a decisão do presidente. Superada a questão de ordem, o conselheiro relator, Raimundo Cantanhede, realizou a leitura do seu voto escrito, pelo conhecimento e não provimento do recurso; consignou que ficou claro, pela tabela, que a Corregedoria-Geral adotou critério objetivo, e não discricionário; consignou que o critério adotado foi selecionar um defensor público por *núcleo* e, havendo mais de um voluntário, resolveu-se pelo critério da anterioridade do protocolo; adicionou que foi selecionado também um defensor público para atuar na Corregedoria-Geral e outro no Gabinete, os quais manterão a administração superior, e não a atividade-fim; concluiu que o critério exposto não viola a impessoalidade e é razoável para atender a finalidade pública. Passou-se à discussão aberta pelos conselheiros, quando o conselheiro Valmir Fornazari acompanhou o relator, acrescentando ponderações, sustentando que não houve prática de impessoalidade no critério adotado pela Corregedoria-Geral, mas, do contrário, a decisão privilegiou o interesse público na manutenção do número mínimo possível de defensores públicos no período de recesso, pautados pela divisão em núcleos. O defensor público recorrente, Fábio Roberto de Oliveira Santos, compareceu à sessão e pediu vista dos autos. O presidente, com fundamento na urgência que serviu de fundamento do relator para a inclusão extra-pauta, concedeu vista dos autos por trinta minutos, nos termos do art. 93, parágrafo único; consignou que a retirada do procedimento de pauta para reinclusão somente na próxima sessão ordinária, que será realizada em fevereiro de 2017, impediria o conhecimento da questão pelo colegiado, uma vez que a escala de recesso se exaure em dezembro e janeiro, perdendo, a partir de então, o seu objeto. Após vista pessoal ao defensor público recorrente, foi retomada a reunião. O recorrente apresentou requerimento escrito para que o procedimento seja retirado de pauta e reincluído somente na próxima reunião ordinária, sendo a liminar decida pelo conselheiro relator; o presidente manteve sua decisão pela vista dos autos no prazo regimental de trinta minutos; a patrona do recorrente apresentou recurso contra a decisão da questão de ordem; submetida ao colegiado, os conselheiros, à unanimidade, mantiveram a decisão do Presidente sobre a questão de ordem. Retomando a votação do mérito, o conselheiro Leonardo Werneck apresentou voto oral, concluindo pelo recebimento e provimento parcial do recurso para incluir o requerente na escala de recesso forense do ano 2017 ou, alternativamente, para determinar à Corregedoria-Geral a reedição da escala, incluindo os três defensores afastados – através da divisão dos períodos de recesso, ficando cada interessado com meio-período, retificando os que foram contemplados com o período completo. A seguir, apresentaram votos orais e acompanharam o relator os conselheiros Valmir Fornazari, Antônio Fontoura e Marcus Edson; o conselheiro Constantino Gorayeb acompanhou parcialmente a divergência, pela reedição da escala com divisão dos períodos de recesso forense entre todos os interessados, com meio período para cada. Finalmente, o presidente declarou o resultado da votação pelo conhecimento e não provimento do recurso, por maioria de quatro votos (Raimundo Cantanhede, Valmir Fornazari, Antônio Fontoura e Marcus Edson) a dois (Leonardo Werneck e Constantino Gorayeb), impedido o conselheiro Jorge Moraes. **Item 02 - Processo nº 0786/2016 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a resolução nº 39/2015, exclui a entrância especial do regime de plantão de 1º grau - Proponente: João Luís Sismeiro de Oliveira - Relator: Valmir Junior Rodrigues Fornazari.** O conselheiro relator, Valmir Fornazari, consignou que o proponente desistiu do projeto de resolução; esclareceu que, na verdade, trata-se de um requerimento individual do proponente para ser excluído do plantão judiciário de primeiro grau; por esse motivo, trouxe a plenário para homologar a desistência; quanto ao objeto do projeto, assentou que a divisão de plantões em primeiro e segundo grau demandaria maior reflexão, inclusive discutindo a proposta com o restante da classe; votou pela homologação da desistência e arquivamento dos autos, com a criação de grupo de trabalho pelo Defensor Público-Geral para discutir a matéria. O conselheiro Leonardo Werneck consignou que, inclusive, a

questão de impedir a atuação dos defensores públicos de entrância especial nas titularidades de terceira entrância de Porto Velho já foi avaliada e recusada pelo colegiado. O Colegiado acompanhou o relator à unanimidade. O mencionado grupo de trabalho será criado por portaria do Defensor Público-Geral. **Encerrada a ordem do dia**, o Presidente da Sessão passou a palavra aos interessados para **considerações finais**. Nada mais. Finalizada a reunião às 11:57, ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, defensor público de terceira entrância, Secretário-Geral do CSDPE _____ e assinada pelos presentes. Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente da Sessão

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral

JORGE MORAIS DE PAULA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Conselheiro eleito

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro eleito

VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
Conselheiro eleito

LEONARDO WERNECK
Conselheiro eleito

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Secretário-Geral da Amdepro

PORTARIA Nº1413/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública Doutora **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA** para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Colorado do Oeste, símbolo DPE-VR-04, com efeitos retroativos ao dia 17 de novembro do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1412/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO no contido no processo nº 3001.1423.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 2ª Defensoria de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídos nos dias 05 a 09 de dezembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciários realizados no ano de 2016, conforme certidão de 07.11.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1411/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1497.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **KARLA DIVINA PERILO**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Jarú, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016, em razão de da participação em plantões judiciais realizados no ano de 2016, conforme certidão de 22.11.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1410/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1466.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe Secretaria de Núcleo, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 19, 29 e 30 de dezembro de 2016, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados nos dias 23.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º Restam 03(três) dias de folgas compensatórias, referente à Justiça Eleitoral para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1409/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1403.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do servidor **MÁRIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO**, Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Cacoal, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 24, 25, 28 e 29 de novembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciais realizados nos dias 01.04.2016 a 07.04.2016 e 26.08.2016 a 01.09.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1408/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1279.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **DANIELY AVELINO BARBOSA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 25, 28, 29 e 30 de novembro de 2016, em razão de da participação em plantões judiciais realizados nos dias 22.02.2016 a 29.02.2016 e 08.08.2016 a 15.08.2016, conforme certidão de 21.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1407/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso III do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso III do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro, ao servidor **ELIEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Programador, matrícula nº 300130581, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação, atualmente cedido ao Ministério Público do Estado de Rondônia com ônus ao órgão cessionário, com efeitos retroativos ao período de 03.11.16 a 13.11.16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1406/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro, à servidora **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300130478, lotada na Divisão Orçamentária e Financeira, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro do ano corrente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Esta

PORTARIA Nº1405/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro, à servidora **MARIANA BORGES PEDROSA**, ocupante do cargo de Oficial de Diligências, matrícula nº 300130463, lotada no Cartório, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1404/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro, à servidora **PÂMELA DIAS CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 300130498, lotada na Divisão de Tecnologia da Informação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro do ano corrente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1403/2016-GAB/DPE Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1218.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **DÉBORA CRISTINA PRADO DUTRA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 05, 06, 07 e 16 de dezembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciais realizados nos dias 15.02.16 a 21.02.16; 09.05.16 a 15.05.16; 01.08.16 a 07.08.16 e 03.10.16 a 09.10.16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1402/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1437.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 23, 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2017, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados no ano de 2016, conforme declaração de 13.03.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1401/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1170.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ROSANGELA CRISTÓFOLI**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 24, 25, 28 e 29 de novembro de 2016, em razão de participação em plantões judiciais realizados entre os dias 18.01.16 a 24.01.16; 21.03.16 a 27.03.16; 02.05.16 a 08.05.16 e 06.06.16 a 12.06.16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1400/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1310.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO WEYMAR**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, para registrar a alteração das férias do primeiro período do exercício de 2017 de 02.01.2017 a 31.01.2017 para 11.07.2017 a 30.07.2017.

Art. 2º CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 02.01.2017 a 11.01.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1399/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1277.2016/DPE-RO e no processo nº 3001.1305.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **SILVANIR LOPES DE VARGAS**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 28.11.2016; 05, 12 e 19 de dezembro de 2016, em razão da participação em plantões judiciais realizados nos dias 07.03.16 a 13.03.16; 25.04.16 a 01.05.16; 11.07.16 a 17.07.16 e 17.10.16 a 23.10.16.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1398/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 01 de dezembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1438.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **THAIS RODRIGUES MURADAS**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2016, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados no ano de 2016, conforme declaração de 06.10.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1396/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1415.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016, em razão da participação na fiscalização e organização do I Seminário do dia da Defensoria Pública do Estado Rondônia, conforme portaria nº 611/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1395/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 28 de novembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 089/2016/DPE/BTS, de lavra do Excelentíssimo Doutor **ELIZIO MENDES CAMPOS**, Defensor Público Substituto, datado de 24.11.2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar de 01.12.2016, **BEATRIZ FERREIRA CAMPOS**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Buritis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1392/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de novembro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1324.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO**, Assessora de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, a serem gozadas nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2016, em razão de serviços prestados a Justiça Eleitoral realizados no ano 2016, conforme as declarações de 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Provimento n. 05/2016/CG/DPERO

Porto Velho, 6 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a atuação do defensor Público em processo que tramita em Comarca diversa da residência do assistido.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e IX do art. 18, IV e IX da Lei Complementar Estadual n. 117/1994;

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor-Geral para baixar instruções nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º O assistido que necessite de atendimento relativo a processos que tramitam em Comarca diversa de seu domicílio deverá ser atendido pelo Núcleo da Defensoria Pública da comarca em que reside, ainda que transitoriamente.

Art. 2º Os membros da Defensoria Pública possuem entre si, resguardada a sua independência funcional, o dever de cooperação mútua para a prática de todos os atos necessários, visando garantir o direito do cidadão à assistência jurídica integral.

Art. 3º O núcleo que realizar o atendimento elaborará a peça processual cabível e protocolará diretamente no juízo competente, podendo inclusive, em caso de dificuldade, solicitar a cooperação do Núcleo onde deva ser protocolizada a peça.

§ 1º. Caso se demonstre a impossibilidade de realizar o protocolo diretamente, o Núcleo que realizar o atendimento enviará a peça ao Núcleo com atribuição ordinária para o caso, ficando o protocolo a cargo deste último.

§ 2º. Havendo dúvida fundada sobre qual membro possui atribuição para tal, será dirimida perante a Corregedoria-Geral.

Art. 4º Na Capital, será realizada distribuição dos assistidos de forma equânime, por meio da lista constante nos moldes dos Anexos I, II e III, a ser gerida pela equipe de recepção da Instituição.

Art. 5º Quando necessário o encaminhamento da peça para protocolo em outra unidade da federação, aplicar-se-ão as disposições do termo de cooperação firmado entre as Defensorias Públicas Gerais Estaduais.

Art. 6º Eventuais dúvidas e sugestões quanto à aplicação do provimento poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da Corregedoria Geral, qual seja corregedoriadpero@gmail.com.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral em substituição

ANEXO I

ATENDIMENTO DE ASSISTIDOS COM PROCESSOS DE OUTRA COMARCA

FAMÍLIA

[illegible]

ANEXO II

ATENDIMENTO DE ASSISTIDOS COM PROCESSOS DE OUTRA COMARCA

CÍVEL

[illegible]

ANEXO III

ATENDIMENTO DE ASSISTIDOS COM PROCESSOS DE OUTRA COMARCA

CRIMINAL

DEFENSORIA	NOME DO ASSISTIDO	ASSINATURA
18ª		
19ª		
20ª		
21ª		
18ª		
19ª		
20ª		
21ª		
18ª		
19ª		
20ª		
21ª		
18ª		
19ª		
20ª		
21ª		
18ª		
19ª		
20ª		
21ª		
18ª		
19ª		
20ª		
21ª		

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 12.12.2016.

Pelo presente Edital nº 033/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20162904400011.
Suj. Passivo: José Adriano Scheffer.
CNPJ/MF: 654.354.272-15.
- Processo nº: 20162901200237.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162901200256.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162091200257.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162901200268.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162901200272.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162901200276.
Suj. Passivo: Colina Comércio Importação & Exportação de Material de Construção.
CNPJ/MF: 20.856.881/0001-54.
- Processo nº: 20162901200288.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162901200289.
Suj. Passivo: Wanderley Alencar Nunes - ME.
CNPJ/MF: 06.973.492/0001-88.
- Processo nº: 20162901200295.
Suj. Passivo: G. Nunes da Costa – ME.
CNPJ/MF: 17.974.780/0001-73.
- Processo nº: 20162900101051.
Suj. Passivo: Martins Materiais para Construção Ltda – ME.
CNPJ/MF: 22.684.248/0001-51.
- Processo nº: 20162900101226.
Suj. Passivo: Indusflora Ind. Com. Imp. e Exp.Ltda.
CNPJ/MF: 04.799.938/0001-74.
- Processo nº: 20162900101279.
Suj. Passivo: L & S Transportadora Ltda – ME.
CNPJ/MF: 09.619.523/0001-95.
- Processo nº: 20162900101399.
Suj. Passivo: A C Ribeiro Madeiras – EPP.
CNPJ/MF: 15.245.391/0001-81.
- Processo nº: 20162900101525.
Suj. Passivo: J. S. de Oliveira – ME.
CNPJ/MF: 22.883.401/0001-70.
- Processo nº: 20162900101529.
Suj. Passivo: RDV Logística Transportes e Locações Ltda – ME.
CNPJ/MF: 07.392.403/0001-72.
- Processo nº: 20162900101530.
Suj. Passivo: Soares Material para Construção Ltda – ME.
CNPJ/MF: 15.757.659/0001-64.
- Processo nº: 20162900101531.
Suj. Passivo: J. S. de Oliveira – ME.
CNPJ/MF: 22.883.401/0001-70.
- Processo nº: 20162900101534.
Suj. Passivo: Guanandi Indústria e Com de Madeiras Ltda.
CNPJ/MF: 08.470.149/0001-46.

20. Processo nº: 20162900101584.
Suj. Passivo: Irismar Costa Pereira Souza.
CNPJ/MF: 11.935.436/0001-99.
21. Processo nº: 20162900101615.
Suj. Passivo: Martins Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 22.684.248/0001-51.
22. Processo nº: 20162900101617.
Suj. Passivo: L & I Pimenta Ind. Com. Transp. Imp. Exp. de Madeiras Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 10.446.538/0001-88.
23. Processo nº: 20162900101637.
Suj. Passivo: Martins Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 22.684.248/0001-51.
24. Processo nº: 20162900101638.
Suj. Passivo: Soares Material para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.757.659/0001-64.
25. Processo nº: 20162900101684.
Suj. Passivo: Sinal Mar - S M L e Terrestre Ltda.
CNPJ/MF: 05.306.794/0002-10.
26. Processo nº: 20162900101686.
Suj. Passivo: Enesa Engenharia S A.
CNPJ/MF: 48.785.828/0068-36
27. Processo nº: 20162900101692.
Suj. Passivo: Soares Material para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.757.659/0001-64.
28. Processo nº: 20162900101703.
Suj. Passivo: A C Ribeiro Madeiras - EPP.
CNPJ/MF: 15.245.391/0001-81.
29. Processo nº: 20162900101706.
Suj. Passivo: M. F. da Silva - Madeiras - EPP.
CNPJ/MF: 15.472.344/0001-70.
30. Processo nº: 20162900101713.
Suj. Passivo: Martins Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 22.684.248/0001-51
31. Processo nº: 20162900101714.
Suj. Passivo: Martins Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 22.684.248/0001-51
32. Processo nº: 20162900101720.
Suj. Passivo: Madeireira Fenix Vinte Um Ltda EPP.
CNPJ/MF: 10.660.278/0001-49.
33. Processo nº: 20162900101721.
Suj. Passivo: R. C dos Santos - ME.
CNPJ/MF: 13.602.691/0001-45.
34. Processo nº: 20162900101731.
Suj. Passivo: Ecomab Madeiras Ltda - ME.
CNPJ/MF: 10.539.400/0001-23.
35. Processo nº: 20162900101732.
Suj. Passivo: Valdemar Aparecido de Lima Serviços - ME.
CNPJ/MF: 24.262.406/0001-00.
36. Processo nº: 20162900101737.
Suj. Passivo: União Indústria e Comércio de Madeiras e Transportes Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 15.106.799/0001-72.
37. Processo nº: 20162900101738.
Suj. Passivo: L & S Transportadora Ltda - ME.
CNPJ/MF: 09.619.523/0001-95.
38. Processo nº: 20162900101772.
Suj. Passivo: Gildevan Rolim Duarte - ME.
CNPJ/MF: 84.577.360/0001-40.
39. Processo nº: 20162900101795.
Suj. Passivo: J. E. S. Esquadrías de Madeiras Ltda - ME.
CNPJ/MF: 10.522.103/0001-75.
40. Processo nº: 20162900101797.
Suj. Passivo: V. A. de Lima Comércio e Serviços - ME.
CNPJ/MF: 23.909.835/0001-64.
41. Processo nº: 20162900101811.
Suj. Passivo: Soares Material para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.757.659/0001-64.
42. Processo nº: 20162900101826.
Suj. Passivo: Fabricação de Móveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41
43. Processo nº: 20162900101828.
Suj. Passivo: Sucatas Rezende e Silva Ltda - ME.
CNPJ/MF: 03.459.386/0002-73.
44. Processo nº: 20162900101837.
Suj. Passivo: T. C. do Nascimento - ME.
CNPJ/MF: 18.391.617/0001-40.
45. Processo nº: 20162900101843.
Suj. Passivo: L & S Transportadora Ltda - ME.
CNPJ/MF: 09.619.523/0001-95.
46. Processo nº: 20162900101845.
Suj. Passivo: Fabricação de Móveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41.
47. Processo nº: 20162900101857.
Suj. Passivo: S. de Alcantes Indústria e Comércio de Madeiras - EPP.
CNPJ/MF: 18.692.986/0001-73.
48. Processo nº: 20162900101865.
Suj. Passivo: Fabricação de Móveis P. H. Eireli - ME.
CNPJ/MF: 23.807.883/0001-41.
49. Processo nº: 20162900101882.
Suj. Passivo: D e F Comércio e Beneficiamento de Madeira Ltda.
CNPJ/MF: 14.517.489/0001-88.
50. Processo nº: 20160010005299.
AINF nº: 04800018150004000004429201652.
COMPROT nº 10240720166201642.
Suj. Passivo: Santa Cecília Comércio de Madeiras Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 17.326.198/0001-09.

Porto Velho-RO, 12 de dezembro 2016.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

CMR

Portaria nº 085/2016/GAB/CMR
Porto Velho, 09 de dezembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 - Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JONATHAS COELHO BAPTISTADE MELLO**, portador do RG nº **114758667 SSP/RJ** e CPF nº **629.662.192-20**, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL 3**; Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 03**, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia - PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 30 de novembro de 2016.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 086/2016/GAB/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 - Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 05/12/2016, o Sr. **MAIC OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº 920.738 SESDEC/RO e CPF nº 891.701.642-15, que exercia a função comissionada de Assistente Técnico Contábil, lotado na Sede Administrativa, de acordo com o art. 41, letra "b", do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2016.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

EMATER - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 10/2016
Data de Julgamento: 13.10.2016

Data da Abertura: Pregão Eletrônico Nº 010/2016
Data Homologação: 21.10.2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades desta Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO, CENGE e seus Escritórios Regionais e Locais.

Aos 24 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	LIMPA CONTATOS: para recuperar a condutividade dos equipamentos elétricos, conteúdo: 300ml, peso líquido: 209g, os limpa contatos deverão ser 100% novos.	05	Und	MUNDIAL	39,50	3,80%	38,00	JAMARI
02	FILTROS DE LINHA: com 7 tomadas com proteção para linha telefônica. Possui 7 tomadas universais padrão nema, sendo uma espaçada para fonte 5/15p, recuperação de voltagem com entrada 127v, leds com indicadores de ligação saída 127v e proteção ideal para computadores, impressoras, fax, vídeos.	40	Und	RCG	30,14	31,59%	20,62	TOTAL DISTRIB.
03	BATERIAS PARA NOBREAKS 12V. 7AH. Bateria selada chumbo – ácido, tensão de saída: 12v, corrente de saída: 7Ah, vida útil esperada: 3 – 5 anos, dimensões: (LXAXP), 10,2X4,8X14cm. Peso líquido: 2,5kg.	200	Und	Planet Battery	81,67	26,84%	59,75	FERRARI & FERRARI
04	BATERIAS PARA NOBREAKS 12V.5AH. Descrição do produto: Bateria selada ideal para ser usada em nobreaks, Características Técnicas: Tensão da bateria: 12DC, máximo fornecimento de corrente: 5Ah, tipo de terminal Faston-T1-D, Dimensões (L x P x A): 70 x 90 x 107 mm peso: 2 kg	100	Und	Planet Battery/12v4 5ah	91,33	37,28%	57,28	FERRARI & FERRARI
05	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR SOCKET LGA 1155. Descrição e Especificações: CPU com suporte para processadores CoreT i7 / CoreT i5 / CoreT i3 / Pentium / Celeron LGA1155 package L3 cache variáveis com CPU Chipset H61 Express Chipset Memória 2 x 1.5V DDR3 DIMM sockets suportável até 16 GB do sistema de memória Dual channel. Arquitetura com suporte para DDR3 1333/1066/800 MHz. Módulos de memória com suporte para non-ECC módulos de memória. Suporte para memória extrema Memory Profile (XMP) módulos de processador Gráficos Onboard Integrado: 1 x porta D-Sub 1 porta x HDMI, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, codec de áudio de alta definição: Audio 2/4 / 5.1 / 7.1 canais. LAN 1 x (10/100/1000 Mbit) Slots de Expansão 1 x PCI Express x16, rodando em x16 (O slot PCI Express x16 que esteja de acordo com padrão PCI Express 3.0). 3 x slots PCI Express x1 (Os slots PCI Express x1 devem estar em conformidade com PCI Express 2.0 padrão.) Interface de Armazenamento Chipset: 4 conectores SATA 3Gb/s com suporte para até 4 Chipset dispositivos USB SATA 3Gb/s: até 10 USB 2.0 / 1.1 portas (6 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos) Conectores Internos I/O: 1 x 24 pinos ATX para conector de alimentação principal. 1 x 4 pinos para conector de alimentação ATX 12V 4 x SATA 3Gb/s. Conector para 1 x CPU. 2 x 2.0 / 1.1 cabeçalhos 1 x Clear CMOS jumper de Conectores Painel Traseiro 1 x porta PS / 2 para teclado / Porta para mouse 1 x D-Sub 1 x porta HDMI 6 x USB portas USB 2.0 / 1.1 1 x porta RJ-45 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / microfone) BIOS 2 x 32 Mbit flash. Uso de licenciado Suporte AMI EFI BIOS para DualBIOS PnP 1.0a, DMI 2.0, SM BIOS 2.6, 2.0a ACPI	60	Und	ASROCK/H6 1M*HG4	420,82	6,97%	391,50	ACRONET
06	PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3 64BITS VGA/DVI/HDMI Memória Padrão:DDR3.Interface:64bits.- Capacidade:1GB. Frequência:1,333GHz.Interface .PCIEexpress16x(v2.0). Conexões de vídeo e resoluções - VGA:2.048x1.536 (ou superior). HDMI:2560x1.600 (ou superior). DVI (Single Link):1.920x 1.080.Tecnologias suportadas: DirectXv11/ HDMLv1.4a /Shaderv5.0/ OpenCLv1.0/ OpenGLv4.2/ DirectComputev5.0/ Energia TDP: Máximo: ± 29W.	30	Und	EVGA/GEFO RCE GT610	333,00	33,99%	219,80	JAMARI

07	Gravador de Mídias: CD-R, CD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVDR, DVD-R DL, DVD-RAM, Velocidade Máxima de Gravação: 48x, Conexões: Sata	40	Und	LITE ON – IHAS122-14	99,04	20,39%	78,85	JAMARI
08	Bateria setup: Baterias de setup 3v.	70	Und	ELGIN/BOTÃO CR-2032	2,31	17,75%	1,90	TOTAL DISTRIB.
09	HD 1TB para Notebook SATA 2.5" - 8MB Buffer Especificações Técnicas: Capacidade: 1.000GB. Buffer: 8MB, Velocidade: 5400RPM (ou superior), Interface: SATA 3Gb/s. Taxa de transferência de mídia: 145MB/s. Tempo médio de busca: 12ms, Latência média: 5.6ms, Acústica em modo idle: 2,4dB, Acústica em modo de busca: 2,6dB, Temperatura em operação: 5~55°C. Voltagem: 5V. Peso máximo: 150g.	30	Und	TOSHIBA/1T BSATA 5400RPM	291,15	3,40%	281,26	INOVAMAX
10	Fonte ATX 500W 24 PINOS: Potência: 500W “relativo”, Tecnologia: ATX Bivolt 110~220V, através de Chave liga/desliga ou automático. Ter tomada de alimentação 110/220 para Monitor. Ventoinhas, Conectores: 1 Conector (20+4) - pinos para placa-mãe, 1 Conector para floppy Drive, 1 Conector 4-pinos 12V, 4 Conectores no mínimo 1 SATA para periféricos como HDD, CD-ROM, DVD-ROM, CD R/W, 1 Cabo de força, Peso máximo: 1,5 Kg.	120	Und	F-NEWS/FNC-500W	233,33	51,25%	113,75	ACRONET
11	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 características: Capacidade: 1TB, Conexão: USB. Transferência com conectividade USB 3.0 = 4.8 Gbp/s 10X superior a USB 2.0. Alimentação sem a necessidade de utilizá-lo na tomada. Velocidade: 7200 RPM (ou superior).	10	Und	SEAGATE/STEA1000400	372,25	28,01%	268,00	TECNOLOGIA E ENGENHARIA
12	HD 500 GB SATA: Velocidade de rotação 7.200 RPM (ou superior). Tamanho do buffer 8 MB. Tempo de busca de leitura 12,0 ms ou (inferior). Tempo de busca por trilha 2,0 ms (ou inferior). Taxas de transferência: Buffer para host (Serial ATA), 1,5 Gb/s (ou superior).	120	Und	TOSHIBA/DT01ACA050	332,50	33,58%	220,83	TECNOLOGIA E ENGENHARIA
13	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS GERAIS: Compatibilidade com a maioria dos notebooks. Saída USB para recarregar dispositivos portáteis. Alta eficiência e baixo consumo de energia. Sistema de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos oito conectores diferentes de entrada VAC: 110 ~240 Vax, tensão de entrada carro/avião: 9 ~15 vdc, tensão de saída 12/15/16/18 vdc 55 A Max. Tensão de saída 19/20/22/24 vdc 4 A Max. Tensão de saída USB 5 vdc 1 A Max. Potência máxima de saída 110 Wats. Comprimento total do cabo: 1,50m (mínimo). Polaridade positiva.	10	Und	FORTREK 10 PINOS	158,02	5,08%	149,99	JAMARI
14	COOLER PARA PROCESSADOR 775: Cooler completo com ventoinha e dissipador compatível com placa mãe e processadores de socket 775.	30	Und	INTEL/775	30,00	0,03%	29,99	JAMARI
15	MEMÓRIA DDR2 667MHZ: Description: 2GB 667MHZ DDR2 DIMM PC	100	Und	KINGSTON/KVR667 2GB	100,00	12,41%	87,59	JAMARI
16	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK 2GB DDR-2: MEMORIA 2GB DDR2 667MHZ PC5300 SODIMM.	70	Und	MARK VISION/2GB DDR2 667MHZ PC5300	120,13	28,83%	85,50	ACRONET
17	MEMÓRIA 8GB DDR3 1333MHZ Capacidade: 8gb. Velocidade: 1333Mhz, Pc 3 10600. Aplicação em PC desktop. Barramento: 1333Mhz 204 pinos.	70	Und	SUPER TALENT/W13 33UB8GV	300,00	34,38%	196,85	WSP
18	PEN DRIVE 8 GB : Capacidade: 8GB, Interface: USB 2.0. Materia prima poliestireno e componentes eletrônicos.	70	Und	MULTILASE R/TWIST 08GB	30,32	56,20%	13,28	SAFE SUPPLY
19	PEN DRIVE 32GB. Capacidade de 32GB. Velocidade: 10MB/s de leitura e 5MB/s de gravação.	50	Und	MULTILASE R/TWIST32GB	56,00	50,00%	28,00	SAFE SUPPLY
20	MÍDIAS DVD-R: Característica: Velocidade: 1x-8x, Capacidade de Armazenamento: 4.7 GB, Superfície: Azul.	1.100	Und	MULTILASE R	1,05	20,95%	0,83	TOTAL DISTRIB.
21	MÍDIAS CD-R: Mídia Virgem, Capacidade de Armazenamento: 700 MB / 80 Minutos, Velocidade: 1x-48x.	1.100	Und	MULTILASE R	1,16	40,52%	0,69	TOTAL DISTRIB.

22	DRIVE ÓPTICO SLIM EXTERNO GRAVADOR E LEITOR DE DVD SDRW – Especificações: Reprodução de vídeo DVD :4x, Reprodução VCD : 10X, CD Playback de Áudio : 10X, Velocidade de gravação: DVD+R: 8x e - CD- 24X, Formatos de disco:- Áudio CD, Vídeo CD, CD-I, CD-Extra, Photo CD, CD-Text, CD-ROM/XA, CD multi-sessão, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD Video.	02	Und	LG/GP65NB60	180,00	0,00%	180,00	INOVAMAX
23	MOUSE ÓPTICO, COM FIO, CONEXÃO: USB / PS2, Botões: 2 Características Adicionais:Scroll.	120	Und	PISC/1808	69,33	89,20%	7,49	TOTAL DISTRIB.
25	TECLADOS ABNT 2 PS/2 ou USB: Design e ergonômico, Compatível com Windows 98 / ME/2000 / NT/XP, Teclado padrão ABNT2, Teclas de gerenciamento de energia ACPI, Conector / USB.	150	Und	MULTILASE R/1815	24,44	18,17%	20,00	TOTAL DISTRIB.
26	CONECTORES RJ-45: RJ-45 para rede lan. Conector 8 vias (8p8c) para utilizar em redes com fio., embalagem com 50 unidades.	50	PCT	MULTITOC	123,33	87,56%	15,34	HLP
27	CAIXA DE CABOS RJ 45: Cabo UTP Cat5. Caixa com 305 metros. Embalagem para fácil manuseio doméstico ou profissional. Cor externa azul. Revestimento de PVC de alta qualidade. 4 pares trançados (em cobre) com diâmetro de 0.48mm cada. Cores Branco/Laranja, Branco/Azul, Branco/Marron, Branco/Verde.	03	CAIXA	MYMAX/WS PNC-U5-CCA	314,00	15,08%	266,66	STAR NETWORK S
28	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS E PERIFERICOS: Cabo USB A/M x B/M - USB 1.1. Tamanho: 1,80m (ou inferior). Filtro duplo embutido, sem a necessidade de adaptação. Utilização para conexão de periféricos. Padrão USB. Conectores A Macho x B Macho.	50	Und	MYMAX USB/AB2M	7,96	0,25%	7,94	JAMARI
29	PLACA DE REDE RJ 45: Velocidades Suportadas 10/100/1000Mbps Fast Ethernet Padrão PCI . Conector de Rede RJ 45. DRIVERS: Linux, Unix, Novell, WFW 3.11, WIndows 95,98, NT,2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8.	60	Und	TP-LINK / TG-3269	48,33	26,55%	35,50	TECNOLOGIA E ENGENHARIA
30	Roteador Wireless N 300mbps 802.11b/g/n. RECURSOS DO HARDWARE: Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, Botão Liga/Desliga o wireless. Botão Liga/Desliga WPS. Botão Liga/Desliga para energia. Fonte de alimentação externa 9VDC / 0.6ª Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Antena Três (3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi. Dimensões (L X C X A) 200 x 140 x 28mm (7,9 x 5,5 x 1,2 pol). RECURSOS WIRELESS: Frenquência 2,4 a 2,4835 GHz. Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico), 11b: Até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas: Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits	30	Und	D-LINK/DIR-615	249,00	55,82%	110,00	HLP
31	PLACA DE REDE RJ 45: Alta velocidade na transferência de arquivos, Velocidades Suportadas 10/100/1000Mbps Fast Ethernet Padrão PCI EXPRESS , Conector de Rede RJ 45, DRIVERS: Linux, Unix, Novell, WFW 3.11, WIndows 95,98, NT,2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e Windows 8.	40	Und	2FLEX/PCI-E 1000	142,67	73,77%	37,42	FAMAHA
32	USB WIRELESS 150MBPS: RECURSOS DO HARDWARE - Interface: USB 2.0 ou superior. Botão: QSS (Quick Secure Setup). Tipo de Antena: Onidirecional destacável. Ganho de Antena: 4dBi. RECURSOS WIRELESS - Padrões Wireless: IEEE 802.11n / IEEE 802.11g / IEEE 802.11b. Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz, Taxa do Sinal: 11n 150Mbps (dinâmico) / 11g: Até 54Mbps (dinâmico) / 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade da Recepção: 130M: -68dBm@10% PER / 108M: -Modos Wireless: Ad-Hoc Infra-estrutural Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits / WPA/WPA2 / WPA-PSK/WPA2-PSK.	200	Und	TP-LINK TL/WN723N	38,61	10,00%	34,75	INOVAMAX

33	GRAVADOR DE DVD: Internos Tipo de mídias: Leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla câmara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB Velocidade: 22X Cores disponíveis: Preto e Branco.	10	Und	LITE ON/ 3743522551 IHAS122-14 FU	13077	99,41%	77,00	INOVAMAX
34	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR: Display: Tamanho da tela tamanho 20" Wide (16:9), Resolução 1600 x 900, tempo de resposta 5ms, ângulo de visualização (horizontal/vertical): 170°/160° (ou superior), suporte de cor 16.7M, alimentação de energia 110-240V (50/60Hz). Consumo de energia 30W.	50	Und	LG/22MP55H Q	796,33	26,91%	582,00	ALESSANDRA
36	PROCESSADOR PARA PLACA MÃE: SOCKET LGA 1155 COM COOLER PROCESSADOR 3.0Ghz OU SUPERIOR. Soquete: LGA-1155. Core: Dual-Core (Sandy Bridge). Número de Cores: 2 (Dual Core – ou superior) Número de Threads: 4, Frequência de operação: 3,0 GHz ou superior Bus/Core Ratio: 33 DMI: 5 GT/s, Extensão de instruções de extensão: SSE4.1/4.2, AVX. Cache L2: 4x 256 KB, Cache L3: 3 MB. Tecnologia de manufatura: 32 nm Sistema de bit: 64 bit. Dissipação de potência: 65 W. Especificação da memória: Capacidade gerenciamento: 32 GB. Tipo de memória compatível: DDR3 de 1066 MHz e 1333 MHz. Número de canais de memória: 2. Máxima largura de banda da memória: 21 GB/s. Especificações gráficas: Frequência base da área gráfica: 850MHz. Máxima frequência dinâmica da área gráfica: 1,1GHz.	60	Und	INTEL/I-3 2120	755,97	53,04%	355,00	JAMARI
37	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex: Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminhe e filtre os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima. Capacidade de Switching de 48 Gbps (ou superior), Jumbo Frame de 10K. Auto-MDI/MDIX. Suporte auto-aprendizagem de MAC address., Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação. Integração inteligente entre hardwares de 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. Design de mesa e montável em rack, Design de Plug and Play [Interface]. 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação, (Auto MDI / MDIX) , [Network Media], 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) , [Capacidade de comutação] 48Gbps [Fonte de alimentação externa] 100-240V CA, 50/60Hz. [Dimensões] Largura de 294mm. Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em cada porta. 1 ano de garantia mínima.	10	Und	TP-LINK/TL- SG1024D	680,00	45,97%	367,40	TECNOLOGIA E ENGENHARIA

38	SWITCH 16 PORTAS: Descrição e Especificações: Portas:16 portas RJ-45 10/100Mbps. Padrões:IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet e, ANSI/IEEE 802.3. Nway autonegociação, Auto MDI-II/MDI-X em todas as portas. IEEE 802.3x Flow Control support. IEEE 802.1P QoS support (2 Queues). Taxa Transfeência de Dados: Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex), Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pair UTP Cat.3 (100 m), 4 pair UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), 100BASE-TX: 4-pair UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m). Método de acesso: CSMA/CD, Método de transmissão: Store-and-forward, Topologia: Estrela, RAM Buffer: 4 MB, Filtering Address Table: 8 K por switch Switching Fabric: 3.2Gbps, MAC Address Learning: Atualização Automática, Packet Filtering Rate: 10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX: 148,800 pps por Porta (half-duplex) Packet Forwarding Rates 10BASE-T: 14,880 pps por Porta (half-duplex), 100BASE-TX: 148,800 pps por Porta (half-duplex). LEDs indicadores: Por porta: Link/Activity, Velocidade 10/100. Por switch: Power, Fonte de energia: Interna, Universal 100 - 240 VAC, 50/60 Hz, Consumo:6 watts (Max.) Características físicas, Tamanho:Desktop, Temperatura de Operação: 0°C a 0°C Temperatura de Armazenagem: 0°C a 50°C, Emissão: CE Class A, FCC Class A, VCCI Class A.	10	Und	TP-LINK/TL-SF1016D	606,67	78,84%	128,40	TECNOLOGIA E ENGENHARIA
39	NOBREAK BIVOLT : Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia 1200VA/600W com entrada 115/127/220V e saída 115V. Especificação Técnica, Nº Tomadas: 8 Potência: 1200 VA Autonomia: 30 minutos (ou superior) Voltagem: 110/220 volts. Com manual e garantia mínima de 1 ano.	50	Und	RAGTEHC	454,00	0,00%	454,00	RONDONP RINT
40	PROJETOR Com 2800 Ansi Lumens ou superior , Contraste de 3000:1, Resolução de 800X600, 16,77 Milhões de Cores ou superior , Resolução Nativa de 4:3 ou 16:9, Entradas VGA, Vídeo Composto, S-Video, USB A, RCA. Descrição e Especificações: Aspect Ratio: 4:3 (Native) 16:9, Brightness (ANSI Lumens): 2800 ANSI lumens, Contrast Ratio: 3000:1. Display Type: 0.55 Polegadas Polysilicon TFT LCD x 3 ou superior . Video Compatibility: NTSC, PAL, SECAM Número de Cores: 16.77 Milhões de Cores ou superior . Connectividade 1 x RGB D-Sub 15pin1 x Composite 1 x S-Video, 2 x RCA Audio, 1 x USB Type A, 1 HDMI, Audio: 1 x 2W Mono Speaker, Control: 1 x USB Type B. Operação , Power Supply: 100 ~ 120 / 200 ~ 240 V / 50 ~ 60 Hz UHE, 1.35:1 Horizontal Keystone Correction +/- 30 Degrees, Vertical Keystone Correction +/- 30 Degrees, Outros H-Sync Range 15 ~ 69 kHz, V-Sync Range 50 ~ 85 Hz .	10	Und	EPSON/S31+	4.229,53	56,84%	1.825,50	TECNOLOGIA E ENGENHARIA
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL , com as seguintes especificações: imprimir, copiar, digitalizar, fax, velocidade de impressão de até 18ppm, ciclo de trabalho (mensal A4): até 8000 páginas, tecnologia de impressão: Laser, qualidade de impressão: até 600x600 dpi, velocidade do processador: 300mhz. Memória: 64MB. Tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos, resolução de digitalização óptica ate 1200dpi; Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4 até 18 com, conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone. Com garantia mínima 12 meses do fabricante.	20	Und	HP/M127	1731,33	42,24%	999,99	EF NAUTICA

44	NOTEBOOK velocidade do processador: 2.4 Ghz ou superior com memória cachê de 3MB, memória de 4GB DDR3 1600Mhz, disco rígido de 500GB Sata 3 com velocidade mínima de 5400RPM, tela tipo LED com tamanho de 14" e resolução HD, placa de vídeo integrada com capacidade mínima de 1GB DDR3, rede ethernet 10/100, Bluetooth 4.0, slot de cartão de memória com compatibilidade SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro, conexões USB e HDMI, teclado padrão ABNT, Mouse touchpad eletrostático, sistema operacional Windows 8.1, pré instalado, Garantia mínima de 12 meses.	25	Und	DATEN/DCM 1B-4	2.857,98	19,62%	2.297,32	DATEN
----	---	----	-----	-------------------	----------	--------	----------	-------

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Equipamentos de Informática

Dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ao (s) detentor (es) da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

3.1.2 Suprimentos de Informática

Dar-se-á o prazo de 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota de empenho ao (s) detentor (es) da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

* Os prazos supra estabelecidos poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada da detentora do item solicitado, antes de findo o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços, para que seja submetido à apreciação.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Empresa Estadual de Assistência Técnica de Extensão Rural/EMATER-RO, Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, sito a Av. Farquar, nº.3055, Bairro Panair – CEP.: 76.801-361, Município de Porto Velho-RO, tendo o horário de funcionamento de segunda-feira à sexta-feira das 8:00h às 12:00h, telefone 3211 – 3747/3211-3775.

3.2.2 O horário para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparrados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2**.

4.1 O recebimento dos materiais se darão da seguinte forma:

a) **Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas neste Termo Referencia, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.**

b) **Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.**

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 - A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura **referente ao fornecimento efetuado**.

5.3 - A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 - A nota fiscal/fatura **não aprovada será devolvida à empresa** vencedora do certame **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 - A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2016**

Programa de Trabalho: **19.025.20.122.2024-2087 – Assegurar a manutenção administrativa da Unidade** (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte as demais ações e programas fins).

19.025.20.606.2024.2019 – Promover assistência técnica e extensão rural (assistir aos agricultores familiares, assentados e suas organizações)

Fonte de Recursos: **0100 – Recursos do Tesouro**

3240 – Recursos Diretamente arrecadados pelas entidades;

3243 – Recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo) e **44.90.52** (material de permanente).

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.**

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega.**

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 013/2015/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1 FERRARI & FERRARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº: 02.259.171/0001-65
Endereço: Servidão José Amaro Ouriques, 153, Bairro Abraão, Florianópolis -SC
Telefone: 048-3207-8223

Nome Representante Raphael Ferrari
Função Diretor
CPF nº 005.633.129-04

EMPRESA 2 DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº: 04.602.789/0001-01
Endereço: Rodovia Ilhéus-Uriçua, km 3,5, s/s – Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus/BA
Telefone: 071- 3616-5500

Nome Representante José Pacheco de Oliveira Junior
Função Diretor
CPF nº 240.115.505-82

EMPRESA 3 JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - M

CNPJ nº: 04.730.292/0001-79
Endereço: Avenida Jamari, n 3380, Setor das Áreas Especiais I, Ariquemes/RO
Telefone: 69 3536-3311

Nome Representante Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli
Função Sócio Administrador
CPF nº 326.813.642-72

EMPRESA 4 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº: 07.055.987/0001-90
Endereço: Rua Alcino Guanabara, n 1570, Hauer, Curitiba/PR
Telefone: 041 3018-9563

Nome Representante Bruna Carvalho
Função Gerente Administrativo
CPF nº 047.113.379-54

EMPRESA 5 FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIA DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº: 07.734.851/0001-07

Endereço: Avenida 21 de Abril, n 157, Centro, Barão de Cotegipe/RS
Telefone: 054 3523-1153

Nome Representante Fábio Marcelo Haiduki
Função Sócio Gerente
CPF nº 999.047.720-53

EMPRESA 6 TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº: 10.641.685/0001-09
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n 2121, Centro, Mirassol/SP
Telefone:

Nome Representante Daniel Canhizares Coelho
Função Sócio Proprietário
CPF nº 220.347.828-44

EMPRESA 7 TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - E

CNPJ nº: 10.986.234/0001-03
Endereço: Rua João Samaha, n 713, São João Batista, Belo Horizonte/MG
Telefone: 031 3456-1391

Nome Representante Ricardo José Neves
Função Sócio Administrador
CPF nº 174.682.056-04

EMPRESA 8 STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 11.420.095/0001-19
Endereço: Rua Apia, 257, Sala 305, Vila da Penha, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 021 3013-0903

Nome Representante Sheila Magalhães
Função Diretora Financeira
CPF nº 702.235.217-87

EMPRESA 9 SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº: 14.183.614/0001-60
Endereço: Rua Diana, 715 – Cj. 41, Perdizes, São Paulo/SP
Telefone: 011 3675 3398

Nome Representante André Martins Camargo
Função Administrador
CPF nº 148.565.458-09

EMPRESA 10 EF NAUTICA E COISAS EIRELI - ME

CNPJ nº: 15.069.066/0001-05
Endereço: Rua Marechal Rondon, n 332, Amambai, Campo Grande/MT
Telefone: 067 3321-5193

Nome Representante José Irene Araújo de Oliveira
Função Proprietário
CPF nº 846.341.111-87

EMPRESA 11 ACRONET CORPORATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº: 15.512.542/0001-1
Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1221, Centro, Porto Velho/RO
Telefone: 069 32238615

Nome Representante Artur Henrique Maia de Queiroga
Função Diretor
CPF nº 944.972.732-53

EMPRESA 12 HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP

CNPJ nº: 16.866.828/0001-67
Endereço: Estrada Senador Salgado Filho, 726, Olinda, Nilópolis/RJ
Telefone: 021 2692-8918

Nome Representante Alcilene Moreira dos Santos
Função Diretora
CPF nº 081.648.237-32

EMPRESA 13 WSP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - E

CNPJ nº: 21.930.997/0001-59

Endereço: Rua Xingu, n. 34, Sala 06, PQ Jurema, Guarulhos/SP

Telefone: 011 97161 4173

Nome Representante Wilians de Souza Pereira

Função Diretor Comercial

CPF nº 325.109.908-61

EMPRESA 14 ALESSANDRA MILANI EPP

CNPJ nº: 79.053.468/0001-02

Endereço: Avenida Maringá, 1354, Emiliano Pernetá – Pinhais/PR

Telefone: 041 3012-4563

Nome Representante Alessandra Milani

Função Proprietária

CPF nº 835.038.119-15

EMPRESA 15 RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA EIRELI -EPP

CNPJ nº: 84.654.276/0001-8

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1763, Bairro Areal, Porto Velho/RO

Telefone: 69 3223-0509

Nome Representante Geraldo de Fonte Rangel

Função Sócio Gerente

CPF nº 032.180.742-15

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****Processo Administrativo:**1420.01883/15/DER/RO. Convênio n.º 011/16/GJ/DER/RO**Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO.**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha LC 40, trecho: BR-421/Linha C 46, extensão de 25,90 km – Lado Direito da BR-421, Sentido Ariquemes. Totalizando uma extensão de 25,90 km no município de Monte Negro/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final, relativa ao repasse do **Convênio n.º 011/16/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**Processo Administrativo:** 1411-00035-000/15FITHA

Convênio n.º 004/15/FITHA.

Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste - RO

Objeto: Aquisição de Caminhão cavalo trator / mecânico, novo com as seguintes especificações mínimas: diesel; motor 6 cilindros; potência líquida de 420 CV; tração 6X4; transmissão automatizada/ eletrônica com 14 marchas à frente e 2 à ré; embreagem monodisco a seco; ar condicionado

original de fábrica; suspensão dianteira molas semi-elípticas; suspensão traseira eixo rígido em tandem; direção hidráulica/ pneu 295/80 R22,5; tomada de força/ tanque de combustível mínimo de 600L; PBT 23.000 Kg (com homologação); PBTC 63.000 Kg (com homologação); garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Semi reboque basculante uso geral 30 m acoplado ao caminhão com as seguintes especificações mínimas: base –plana 3 eixos: pistão frontal de 5 estágios; kit hidráulico; tampa traseira tipo porteira; 14 rodas 295/80 RR 22,5 e 14 pneus 295/80 R 22,5; freio ABS; com arcos para lona e vinilona; para lama; caixa de ferramentas; pintura industrial; para-choque; equipado com faixas refletivas e demais itens de segurança exigidos por lei. Garantia de 12 meses e assistência técnica no Estado de Rondônia, para atender o município de Colorado D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **004/15/FITHA**.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA E.G. LTDA-ME, com sede Av. Rio de Janeiro, nº 652 - Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 18.711.202/0001-07, INICIAR os serviços a partir de 07/12/2016, os serviços referente ao Contrato nº 033/16/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO BDCC 3,00 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 20,00M NA RODOVIA RO-479, NO TRECHO: CAMPUS DA UNIR / BR-364 - KM-0,40, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente do FITHA
Substituto

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 1020 /2016/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO
Cadastro nº 300118113

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO BDCC 3,00 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 20,00M NA RODOVIA RO-479, NO TRECHO: CAMPUS DA UNIR / BR-364 - KM-0,40, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00073-0000/2016-FITHA, objeto do Contrato nº 033/16-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA E.G. LTDA-ME, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

TERMO DE APROVAÇÃO

Tomada de Contas Especial nº 001/2016/DER/RO
Processo nº 01.1420-01595/0002/2016.

Assunto: Apurar responsabilidade por possíveis irregularidades na concessão de Suprimentos de Fundos relativos aos processos de nºs: 1420-02269/12; 1420-00438/12 e 1420-01130/12, para aquisição de peças a serem utilizadas nos equipamentos **do DER/RO**, já cobertos pelo **Contrato de Gestão de Frota nº 021/12**, celebrado com a empresa **TRIVALE** Administração Ltda, em atendimento aos termos do Acórdão APL-TC 00094/16, de 28/04/16.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, em análise ao procedimento tomador, verificou que constam todos os elementos essenciais, estando em conformidade com as normas legais, a qual procedeu à apuração de responsabilidades por possíveis falhas na concessão de Suprimentos de Fundos relativos aos processos de nºs: 1420-02269/12; 1420-00438/12 e 1420-01130/12, para aquisição de peças a serem utilizadas nos equipamentos **do DER/RO**, já cobertos pelo **Contrato de Gestão de Frota nº 021/12**, celebrado com a empresa **TRIVALE** Administração Ltda. Diante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e ante a comprovação de inexistência de dano ao erário estadual, determino o arquivamento dos autos e remessa a Corregedoria Geral para adoção das seguintes medidas:

I) O encaminhamento de cópias dos autos, ao competente Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, para conhecimento e apreciação da Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 154/96, e ao Ministério Público do Estado de Rondônia;

II) Notificar o setor responsável pelo gerenciamento da pasta de Suprimento de Fun-

dos para que adote procedimentos que melhor espelhem e identifiquem a utilização das despesas efetuadas, especialmente quando se tratar de aplicação em equipamentos. Neste caso específico quantificar e detalhar o material a ser usado em cada equipamento/máquina, com o nº de placa e tombamento.

III) Notificar também a Gerência de Logística para que procure melhorar o gerenciamento dos contratos inerentes a sua pasta, a fim de que a aplicação dos recursos seja transparente, com a identificação correta e detalhada onde a despesa será realizada, para melhor atender o interesse público.

IV) Notificar as partes interessadas da referida decisão.

Dê ciência. Publica-se. Cumpra-se
Porto Velho, 15 de novembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.02724-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de enfeites para ornamentação natalina a serem utilizados na sede do DER/RO, em favor da empresa **M A ELETRONICOS LTDA EPP** no valor total de **R\$ 2.566,60** (Dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 30 a 34 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.02724-0001/2016.

INTERESSADOS: **DER-RO** e **M A ELETRONICOS LTDA EPP**.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de enfeites para ornamentação natalina a serem utilizados na sede do DER/RO, em favor da empresa **M A ELETRONICOS LTDA EPP** no valor total de **R\$ 2.566,60** (Dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 30 a 34 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00225-0000/2016, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição Escavadeira hidráulica e Retroescavadeira da marca JOHN DEERE, no valor total de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), em favor da empresa **ROTA OESTE MAQUINAS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 74 a 78 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00225-0000/2016.

INTERESSADOS: **DER-RO** e **ROTA OESTE MAQUINAS LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição Escavadeira hidráulica e Retroescavadeira da marca JOHN DEERE, no valor total de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00225-0000/2016/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto FITHA-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2015/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011 e 012, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 221/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 463/2015, cujo objeto é Aquisição de alimentos perecíveis, tendo como Fornecedor a empresa **A.M.L MARTINS LTDA**, no valor total de **R\$ 20.735,41** (Vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00245-0000/2016. Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 004, 005, 007, 008, 009, 014, 016, 018, 021, 022, 025, 026, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 048, 049 e 050, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 141/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 63/2016, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, tendo como Fornecedor a empresa **GLOBAL LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 153.355,33** (Cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00246-0000/2016. Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 140937
VALIDADE: 25.11.2018

A SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente CERTIDÃO AMBIENTAL.

NOME: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e serviços Públicos/DER-RO.

CNPJ (MF) 04.285.920/0001-54.

PROCESSO: 1801/01846/2016.

ATIVIDADE: Construção de Defensoria Pública do Município de Cacoal-RO, com área de 401,14 m².

- Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei nº 3686/2015, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo;

- Esta Certidão Ambiental foi autorizada conforme Despacho nº 1901/ COLMAMP/SEDAM, de 25 de Novembro de 2016.

Porto Velho, 25 de novembro de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental

Márcia Nunes Alves
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

PORTARIA Nº 001/CORREG/DER-RO Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER/RO, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016;

RESOLVE:

I. Por interesse da Administração Pública e conforme estabelece o Art. 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER-RO, **DESIGNAR** o servidor, **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300127791,

para na condição de **DEFENSOR DATIVO**, atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.02717.0001/2016, registrado sob o nº 08/2016, e apresentar a Defesa Escrita, em favor do servidor **VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO**, Operário, matrícula nº 300138714, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU/DER-RO.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora Geral-DER/RO

PORTARIA Nº 002/CORREG/DER-RO Porto Velho, 12 de Dezembro de 2016.

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER/RO, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016;

RESOLVE:

I Por interesse da Administração Pública e, conforme estabelece o Art. 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria Geral/DER-RO, **DESIGNAR** o servidor, **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300127791, para na condição de **DEFENSOR DATIVO**, atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.02716.0001/2016, registrado sob o nº 07/2016 e apresentar Defesa Escrita, em favor do servidor **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO BARRETO**, Carpinteiro, matrícula nº 300138879, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Ações Urbanísticas – DER-RO.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora Geral-DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
PAULO ROBERTO MERES KLUSKA
Proprietário
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.067.041/0001-81
Avenida Celso Mazutti, n.º 2965, Jardim América
Vilhena /RO
CEP: 76980-970
OBJETO: Aquisição de Dois Rolos Compactores para Atender às Necessidades da Residência Regional de Rolim de Moura/RO
ASSUNTO: Entrega Extemporânea
PROCESSO: 01.1420.00793.0001.2016

Senhor Sócio,

Pela presente enviamos **NOTIFICAÇÃO** à Contratada, para que se manifeste quanto à entrega extemporânea do material, tendo em vista que a Ordem de Fornecimento de Produto nº 044/16/DER-RO dispõe que a Empresa possui prazo de 60 (sessenta) dias para entrega das mercadorias. A contratada recebeu a mercadoria em 01 de junho de 2016 (fl.183).

Nessa senda, cabe mencionar que a Contratada está sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência (fls.04/09), item 13.1.2 “Das Sanções.”

Desse modo, concedo à Contratada um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que entregue as mercadorias, bem como apresente justificativas quanto a mora.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral Adjunto

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
REPRESENTANTE
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA-ME
Avenida Tiradentes, n.º01 Bairro Maracanã
Anápolis/GO
CEP: 75050-109
OBJETO: Aquisição de material permanente
Processo: 01.1420.02122.0001.2016

Senhor Representante,

Envio **NOTIFICAÇÃO** à Contratada para que se manifeste quanto ao atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento n. 111/16/DER/RO, tendo em vista que a mesma obteve ciência dos pedidos em 24 outubro de 2016, e até a presente data as mercadorias não foram entregues.

Nessa senda, cabe mencionar que a Contratada está sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preço n.157/2016, item 9 “Das Sanções no Caso de Inadimplência e do Cancelamento do Registro de Preço.”

Desse modo, concedo à Contratada um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que entregue as mercadorias, bem como apresente justificativas quanto a mora.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral Adjunto

NOTIFICAÇÃO

À Senhora
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
Representante da Empresa **CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP**
Rua Genaral Osório, 381, Princesa Isabel
Cacoal/RO CEP: 76964-030
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
Processo: 01.1411.00197.0000.2016/FITHA

Senhora Representante,

Envio **NOTIFICAÇÃO** à Contratada para que se manifeste quanto ao atraso das mercadorias solicitadas pela Ordem de Fornecimento nº 056/16/FITHA/RO, tendo em vista que a mesma obteve ciência dos pedidos em 22 de setembro de 2016 e até a presente data a mercadoria não fora entregue.

Nessa senda, cabe mencionar que a Contratada está sujeita às penalidades previstas na Ata de Registro de Preço nº 012/2016, item 9 “Das Sanções no Caso de Inadimplência.”

Desse modo, concedo à Contratada um prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que entregue as mercadorias, bem como apresente justificativas quanto a mora.

Porto Velho, 5 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto do FITHA/RO

DECISÃO

PROCESSO: 01.1411.00104/2016/FITHA
EMPRESA: BRASIDAS EIRELLI-ME
ASSUNTO: Ata de Registro de Preço nº 073/2016
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Máquinas e Equipamentos para Implantação da Fábrica de Tubos de Concreto (manilhas) e Blocos Sextavados de Concreto.

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, Parecer Jurídico nº 276/CONT/PROJUR/DER-RO, **DECIDO pela aplicação de multa, no valor de R\$ R\$ 1.690,75 (um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**, insere no item nº 73/2016, item 9.3, em razão da entrega extemporânea do material solicitado pela Ordem de Fornecimento de Produto nº 037/2016/FITHA.

Concedo à Empresa/Representante Legal o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia** em face desta decisão, caso seja pertinente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 1º de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto do FITHA/RO

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 021/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01/04/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DOS AGROPECUARISTAS – AVIAGRO, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e

oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 25/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.03469-0001/2015.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO -Diretor Adjunto Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 063/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00968-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO -Diretor Adjunto Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 034/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.00745-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO -Diretor Adjunto Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 041/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14/06/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.01095-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO -Diretor Adjunto Geral/DER-RO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” AO CONVÊNIO nº 030/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24/05/2016, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 28/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 01.1420.03435-0001/2016.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO -Diretor Adjunto Geral/DER-RO.

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 199/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 210/2016, cujo objeto é Aquisição de agregados para execução de CBUQ em vias de Parecis e Jaru, tendo como fornecedora as empresas **A. F. MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, vencedora dos itens 009, 010, 011 e 012, no valor total de **R\$ 82.629,28** (Oitenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) e **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 021, 022, 023 e 024, no valor total de **R\$ 46.395,60** (Quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02419.01/2016. Porto Velho/RO, 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Portaria nº 1097 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memorando nº 558/2016/PROJUR/DER/RO, de 02.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, suspender **11 (onze) dias** a contar de **05.12.2016**, do gozo de férias do servidor **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Procurador Autárquico, matrícula nº 300121613, lotado na Procuradoria Jurídica deste Departamento, marcada para 16.11.2016 à 15.12.2016, ficando o mesmo à gozar em outra data oportuna.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1098 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02722-0001/2016, de 29.11.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **CARLOS CAMPO FERREIRA**, matrícula nº 300029622, lotado na Gerência de Logística e Patrimônio deste Departamento, marcada para 01 à 30.12.2016, ocorrerá no período de **10.12.2016 à 09.01.2017**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1099 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02658-0001/2016, de 22.11.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **NICOLAS DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 300135915, lotado na Coordenadoria de Apoio e Elaboração de Inst. Urbanística deste Departamento, marcada para 01 à 30.12.2016, ocorrerá nos períodos de **29.11.2016 à 13.12.2016 – 15 (quinze) dias e 19.06.2017 à 03.07.2017 – 15 (quinze) dias**.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1100 /GAB/DER/RO Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02738-0001/2016, de 01.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **NAIARA ALVES CASINI**, matrícula nº 300127802, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento, marcada para 01 à 30.01.2017, ocorrerá nos períodos **de 09 à 23.01.2017 – 15 (quinze) dias e 09 à 23.03.2017 – 15 (quinze) dias.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1101 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02736-0001/2016, de 01.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **EDILEIDE FREITAS DE LIMA**, matrícula nº 300115684, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Obras Públicas – CPPO, deste Departamento, marcada para 09.01 à 08.02.2017, ocorrerá nos períodos **de 25.01 à 08.02.2017 – 15 (quinze) dias e 31.07 à 14.08.2017 – 15 (quinze) dias.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1102 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02741-0001/2016, de 01.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO**, matrícula nº 300045989, lotada no Gabinete deste Departamento, marcada para 01 à 30.07.2016, ocorrerá no período **de 01 à 30.03.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1103 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02737-0001/2016, de 01.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, matrícula nº 300104797, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Obras Públicas – CPPO, deste Departamento, marcada para 09.01 à 08.02.2016, ocorrerá no período **de 19.01 à 18.02.2017.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1104 /GAB/DER/RO Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02735-0001/2016, de 01.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor **CLAUDIO GANAHA**, matrícula nº 300090718, lotado na CINPRA, deste Departamento, marcada para 02 à 31.01.2017, ocorrerá nos períodos **de 17.01 à 31.01.2017 – 15 (quinze) dias e 17.07 à 31.07.2017 – 15 (quinze) dias.**

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1105 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo n. 01.1420.02768-0001/2016, de 06.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de dispensa remunerada a servidora **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 30060566, que atuou na função de Presidente de Mesa Receptora, na Seção 180 da 22ª Zona Eleitoral, na Escola Estadual Jesus Burlamaqui Hosannah, nos dias 02 e 30.10.2016 e 01.09.2016 treinamento, conforme Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias **13 e 14.10.2016 e 03 e 04.11.2016 e 09 e 10.01.2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1107 /GAB/DER/RO

Em: 08 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo n. 01.1420.02749-0001/2016, de 02.12.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de dispensa remunerada a servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, matrícula nº 300114627, que atuou na função de 1ª Mesário, na Seção 297ª, na Escola Estadual Rio Branco, nos dias 02 e 26.10.2016 e 01.09.2016 treinamento, conforme Declaração do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias **06, 23 e 24.05.2016 e 01, 02 e 03.02.2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1108 /GAB/DER/RO

Em: 09 de Dezembro de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo n. 01.1420.02607-0001/2016, de 08.11.2016,

Art. 8º O Segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, o Requerimento de 25.10.2016, fls 02, Parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, nas fls 29 e 30, que consta nos autos do Processo nº 01-1420.02607-0001/2016, de 08.11.2015,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Sem Vencimento, no período de **1º.02.2017 à 1º.02.2020**, para o trato de interesse particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.1999, publicado no DOE nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RANDAL FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 1032/GAB/DER/RO, de 22 de novembro de 2016,

Onde se lê: Ocorrerá no período de 09 à 08.01.2017

Leia-se: Ocorrerá no período de 09 à 18.01.2017 - 10 (dez) dias.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 126/SEMPOG/16
PROC. N.º 8.941/07/SEMSAU/16

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 126/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 8.941/07/SEMSAU/2016, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: absorvedor de CO₂, álcool gel 70%, água oxigenada, água para esterilização em autoclave, detergente enzimático, solução de lugol, solução degermante, sabonete bactericida, vaselina líquida,

etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R\$ 10.500,20 (Dez Mil e Quinhentos Reais e Vinte Centavos), a empresa **JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **13.287.059/0001-54**, com o valor total de R\$ 2.051,40 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos) e a empresa **MBR FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total de R\$ 11.931,20 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 24.482,80 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 124/SEMPOG/16
PROC. N.º 8.956/08/SEMSAU/16

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 124/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 8.956/08/SEMSAU/2016, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: agulha para anestesia raquidiana desc., álcool 70%, atadura de crepom, bolsa para colostomia 75mm, cânula de traqueostomia, cateter duplo lúmen para acesso venoso central, cateter para punção venosa periférica, cateter nasal tipo óculos neonatal, compressa tipo campo operatório 45cmx50m, dreno de kerr, dreno de penrose, eletrodo cardiológico pré-cordial, frasco de drenagem de tórax desc. Com selo d água, papel grau cirúrgico auto clave, seringa de 3 ml com agulha, sonda de foleyluva em borracha nitrílica, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **21.324.430/0001-39**, com o valor total de R\$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais), a empresa **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R\$ 11.976,40 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), a empresa **JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **13.287.059/0001-54**, com o valor total de R\$ 39.289,50 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), a empresa **MBR FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total de R\$ 136.495,60 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos) e a empresa **TOTAL HEALTH DIST. E IMP. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **12.069.550/0001-46**, com o valor total de R\$ 43.220,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 259.721,50 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 127/SEMPOG/16
PROC. N.º 9.065/08/SEMSAU/16

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 127/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 9.065/08/SEMSAU/2016, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo:ambu reanimador em silicone com balão de insuflação, circuito ventilatório p/ carrinho de anestesia, esfigmomanômetro infantil, pediátrico, adulto/obeso e adulto, lâmina de bisturi desc., máscara de venturi, tela cirúrgica, termômetro analógico, umidificador p/ oxigenoterapia, sonda uretral, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R\$ 5.439,40 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), a empresa **HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MEDICO HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.994.852/0001-93**, com o valor total de R\$ 30.808,20 (Trinta Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte Centavos), a empresa **MBR FERNANDES-ME**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o

valor total de R\$ 7.267,70 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos) e a empresa **PPS PROD. PARA SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **21.262.327/0001-30**, com o valor total de R\$ 41.814,85 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Catorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 85.330,15 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quinze Centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.285/16

DAS PARTES:

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
- TECNICA DIESEL TOZZO LTDA

OBJETO: Aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 00060/16, Pregão Eletrônico, Proc. Adm. Nº 1216/16

DA DOTAÇÃO: 02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.39 – MAT. DE CONS.– MAT. P/ MAN. DE VEÍCULOS - NOTADE EMPENHO -1961/16-FITHA

VALOR: R\$ 3.700,30 (Três mil setecentos reais e trinta centavos)

DO PRAZO: IMEDIATO

DATA DA ASS. DO CONTRATO: 01 de dezembro de 2016

Chupinguaia - RO, 01 de dezembro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2016, Processo Administrativo nº 1563/FMS/2016, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho Cálculo e Planilha Orçamentária do Termo de Convenio nº 84.745.363000/1140-01 – Ministério da Saúde.

Pessoa Jurídica: FERNANDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 23.871.309/0001-52

Valor Total: R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).

Pessoa Jurídica: S3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

CNPJ: 22.645.916/0001-31

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR TOLTAL: 127.390,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa reais).

Parecis/RO, 12 de dezembro de 2016.

Luiz Amaral de Brito

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 097/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: LD de Andrade Eireli - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 02 (dois) Pneus traseiros para Retro Escavadeira Randon – Borrachudo – 12

lonas – 19.5 L 24 marca: Titan; 04 (quatro) Câmaras de ar para Aro Traseiro para Retro Escavadeira Randon – 19.5 L 24 marca: BBW; 08 (oito) Pneus Borrachudos para Moto Niveladora Caterpillar e New Holland – 14/00/24 – 12 lonas Marca: Titan; 06 (seis) Câmaras de ar para Moto Niveladora Aro 14/00/24. Marca BBW e 04 (quatro) Pneus Borrachudos para Pá Carregadeira – 17.5/25 – 12 lonas Marca: Titan, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 31.381,98 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Empenho: 884/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

LD de Andrade Eireli - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 098/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Elvis Dias de Souza - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Baldes de graxa de uso geral PN2 – Balde com 20 Kg, Marca: Incol Lub, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Empenho: 882/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

Elvis Dias de Souza - Me.

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 099/ASJUR/2016

Processo nº: 544/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 10 (dez) Litros de aditivo para conservação de radiador. Marca: Incol; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Iveco; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – VW 26280 CRM 2013/2014 Marca: Danaldson; 03 (três) unidades de filtro de ar para caminhão caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011. Marca: Ipiranga e 03 (três) unidades de filtro lubrificante para caminhão caçamba – VW 26280, CRM 2013/2014 Marca: Hengst, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016.**

Valor: R\$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais).

Empenho: 883/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.

Assinam:

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 0100/ASJUR/2016**Processo nº:** 544/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 15 (quinze) Pneus Borrachudo para Caminhão Caçamba Iveco/Fusca/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone; 04 (quatro) unidades de Pneus Liso para caminhão caçamba Iveco/fusca/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, Marca: Firestone e 08 (oito) unidades de câmara de ar para caminhão caçamba Iveco/fusca/Agrale. 275/80R22.5, Marca: JFF, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

Valor: R\$ 32.723,70 (Trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Empenho: 885/2016**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.**Assinam:**

Rally Pneus Com de Pneus e Pç P/veículos Ltda - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 0101/ASJUR/2016**Processo nº:** 544/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 14.300,000 (quatorze mil e trezentos litros) de Óleo Diesel Comum Marca: Petrobras, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

Valor: R\$ 47.047,00 (Quarenta e sete mil e quarenta e sete reais).

Empenho: 881/2016**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.**Assinam:**

Auto Posto Teixeiraópolis Ltda

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 0102/ASJUR/2016**Processo nº:** 544/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** Vício & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Iveco 130v19 HD 2013/2014 Marca: Tec Fill e 03 (três) unidades de Filtro Lubrificante para Caminhão Caçamba – Agrale 8.500, 2010/2011, Marca: Tec Fill, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

Valor: R\$ 330,30 (Trezentos e trinta reais e trinta centavos).

Empenho: 886/2016**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.**Assinam:**

Vício & Ileszczynski Auto Peças Ltda - Epp

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 0103/ASJUR/2016**Processo nº:** 544/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** R. Servilhere Comercio e Representações - Me

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (óleo diesel comum, óleo lubrificante, peças para máquinas pesadas, pneus e outros) - Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 025 (vinte e cinco) Galões de Óleo Lubrificante – 68/15w40 – Galão com 20 litros Marca: Maxon; 18 (dezoito) galões de óleo lubrificante – 15w40 turbo – galão com 20 litros Marca: Maxon; 20 (vinte) litros de óleo lubrificante – 20w50 API/SJ, Marca: Maxon; 02 (duas) caixas de fluido para freio – 500 ml – caixa com 24 Unidades, Marca: Bosch; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 10w – Balde com 20 litros, Marca: Maxon; 10 (dez) litros de óleo lubrificante semi sintético 15w40, Marca: Maxon; 05 (cinco) baldes de óleo hidráulico 90 – Balde com 20 litros marca: maxon; 30 (trinta) unidades de faca 13 furos reta (com parafuso e porca) para moto niveladora new holland e caterpillar, Marca: Metisa; 60 (sessenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para retro escavadeira Randon 406, Marca: Metisa; 40 (quarenta) unidades de dentes (com parafuso e porca) para pá carregadeira Case, Marca: Metisa e 06 (seis) unidades de câmara de ar para pá carregadeira aro 17.5/25 Marca: Nexen, conforme empenho e, nos termos e condições do Edital de Licitação nº 213/2016 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

Valor: R\$ 27.109,00 (Vinte e sete mil e cento e nove reais).

Empenho: 887/2016**Data:** Teixeiraópolis/RO, 28 de Novembro de 2016.**Assinam:**

R. Servilhere Comercio e Representações - Me

Valdir Mendes de Castro

Alline Guedes Piazzarollo Altoé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2016.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016****PROCESSO Nº 867/2016 - SEMAP****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Prefeitura do Município de Urupá, com sede na Avenida: Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, neste ato representado pela Secretaria de Administração e Planejamento, a Senhora **Sandra Mendes dos Santos Viana**, portadora do RG nº 914.175 SSP/RO e CPF nº 693.225.112-49, no uso das atribuições, que lhe confere, denominada CONTRATANTE, **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº **02.680.417/0001-78**, com sede na Avenida: Moacir de Paula Vieira, Nº: 3486, Bairro: Centro. Urupá/RO, neste ato, representada pelo Procurador Sr. Jurandir Rosa da Conceição, brasileiro, Gerente Comercial, portador do RG nº 327.097 SSP/RO e CPF nº 325.386.502-91, residente e domiciliado na Cidade de Urupá/RO; e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 214, de 25/10/2011, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme Processo nº 867/2016, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata a presente Ata da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2016 e seus Anexos.

1.2 - RELAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA COM SEUS RESPECTIVOS ITENS: ITEM 01: Quantidade: 51.655, ESPECIFICAÇÃO: Gasolina comum (abastecimento na cidade de Urupá); Valor Unitário: 3,94; Valor Total: 203.520,70; ITEM 03: Quantidade: 259.976, ESPECIFICAÇÃO: Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá); Valor Unitário: 3,39; Valor Total: 881.318,64;

Urupá - RO, 12 de Dezembro de 2016.

Sandra Mendes dos Santos Viana
Gerente da Ata de Registro de Preço

P. S. Comércio de Derivados de Petróleo LTDA – EPP
CNPJ: 02.680.417/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016

PROCESSO Nº 867/2016 - SEMAP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

##TEX–A Prefeitura do Município de Urupá, com sede na Avenida: Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, neste ato representado pela Secretaria de Administração e Planejamento, a Senhora **Sandra Mendes dos Santos Viana**, portadora do RG nº 914.175 SSP/RO e CPF nº 693.225.112-49, no uso das atribuições, que lhe confere, denominada CONTRATANTE, **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.788.375/0001-20**, com sede: Lote: 102, Gleba: 05, Setor de Chácaras, Ariquemes/RO, neste ato, representada pela Procuradora Srª. Bianca Karine Vicente, brasileira, portadora do RG nº 939.261-SESDEC/RO e CPF nº 811.218.142-04, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Preto do Oeste /RO; e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 214, de 25/10/2011, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme Processo nº 867/2016, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 - Trata a presente Ata da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 056/2016 e seus Anexos.

1.4 - RELAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA COM SEUS RESPECTIVOS ITENS: ITEM 02: Quantidade: 7.997, ESPECIFICAÇÃO: Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes - Eixo BR); Valor Unitário: 3,94; Valor Total: 31.508,18; ITEM 04: Quantidade: 11.610, ESPECIFICAÇÃO: Óleo diesel S 10 (abastecimento na cidade de Ariquemes - Eixo BR); Valor Unitário: 3,38; Valor Total: 39.241,80;

Urupá - RO, 12 de Dezembro de 2016.

Sandra Mendes dos Santos Viana
Gerente da Ata de Registro de Preço

SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.788.375/0001-20

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3034/2016

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 243/2014 torna público, que o edital retromencionado foi **ALTERADO**, em seu item **6 e subitem 6.2.4.2**. A presente Licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Construção de Cozinha no Hospital Municipal com área de 502,44 m² de área de construção, com as seguintes características: Serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria e divisória, cobertura e forro, esquadrias e ferragens, revestimento de piso, revestimento de paredes, pintura de forros e paredes, hidrossanitário (tubulação de água fria, tubulação para esgoto, aparelhos sanitários, louças, metais e outros, escavação de vala para passagem de tubulação, instalações elétricas (escavação e reaterro), iluminação, caixa de PVC, tomadas e interruptores, condutores, proteção de equipamento, eletrodutos e tubos, qua-

dro, alimentação, (casa de subestação), incêndio e pânico, GLP, Sistema de exaustão (instalações elétricas de exaustão, instalação do sistema de exaustão), rede lógica, diversos, conforme detalhamento constante no Estudos Preliminares, Memorial Descritivo/ Projeto Básico/Especificações Técnicas, QCI – Quadro de Composição de Investimentos, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição custos, Composição Analítica do BDI e Planilhas anexas. Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 825467/2015/MS/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 1.234.804,15 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e quinze centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. A íntegra do edital bem como a sua alteração encontram-se disponibilizados a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda às Sextas Feiras das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343. Tendo em vista que a alteração efetuada no instrumento convocatório altera a apresentação da proposta, em obediência ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a data da disputa, conforme abaixo transcrito:

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 28/12/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 28/12/2016 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO, 09 de Dezembro de 2016.

Leidemar Coelho Ribeiro
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto nº 243/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado da convocação de empresa REMANESCENTE, referente ao Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-326/SEMOSPA/2016

Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa Vencedora:

N. V. VERDE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 03.363.727/0001-21
VALOR: R\$ 23.400,00(vinte e três mil quatrocentos reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 12 de dezembro de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016**

A E.E.E.F. “CHICO MENDES”, através do CONSELHO ESCOLAR “TIRADENTES”, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2016 às **13h30min**, situada na Linha 9 Km 16/rumo escondido/ Distrito Estrela do Oeste- Município de Cabixi- Rondônia, na **E.E.E.F. “CHICO MENDES”**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa de Engenharia para **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NA DEMOLIÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA DO LABORATÓRIO, BIBLIOTECA E SALAS DE AULA. REFORMA DOS TELHADOS, SERVIÇOS DE TROCA DE FORRO COM MATERIAL, SERVIÇOS DE TROCA DE COBERTURA COM MATERIAL. SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA COM MATERIAIS. SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA.** (Obs; Todos os serviços a serem executados serão com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações da EEEF CHICO MENDES), CONFORME CONSTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA EM ANEXO, na cidade de Cabixi no Estado de Rondônia, discriminada no presente Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 13h30min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2016, situada na Linha 9 Km 16/rumo escondido/ Distrito Estrela do Oeste- Município de Cabixi-RO, na escola **E.E.E.F. “CHICO MENDES”**, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 131.425,59 (cento e trinta e um mil reais, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: **0100 (Recursos do Tesouro)** - Elemento de Despesa: **33.90.39**, já consignado no Orçamento Programa da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2016.

O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na E.E.E.F. CHICO MENDES, situada na Linha 9 Km 16/rumo escondido/ Distrito Estrela do Oeste- Município de Cabixi-RO e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na E.E.E.F. CHICO MENDES, situada na Linha 9 Km 16/rumo escondido/ Distrito Estrela do Oeste- Município de Cabixi-RO e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, 13 de Dezembro de 2016.

Luciane Zerbinatti Marchasini
Dir. da Escola Chico Mendes
Portaria Nº 309/2015

Ineditoriais

BANCÁVEA CLUBE CNPJ nº 10.665.788/0001-09

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 15, do Estatuto, Convoco para o dia 26 de dezembro de 2016, segunda-feira, uma Reunião de Assembleia Geral, em caráter EXTRAORDINÁRIO, a ser realizada na Avenida dos Imigrantes, 4045, Setor Industrial, com início às 09h00min. A reunião EXTRAORDINÁRIA tem finalidade de dar cumprimento aos Artigos 35 e 36: A) Relatar, debater e aprovar o Novo Estatuto do

Bancária Clube; B) Retificação da numeração do CNPJ do Bancária Clube, em face de erro material, que constou no Estatuto da ALE de 11/01/2009. A reunião de AGE será realizada em segunda e terceira convocação nos termos do Art. 16 parágrafo único do Estatuto. Caso não haja “quórum” em primeira e segunda convocação, às 10h00min e às 11h00min, respectivamente.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ MALHEIROS TOURINHO
Presidente

LIZ MARIA S. TOURINHO
Vice-Presidente Representante da Minoria

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0012-79** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 133512/COLMAM/ SEDAM do Processo Nº 1801/4182/2011 para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço (ROAFT02): Avenida Nilo Peçanha Quadra 12 Lote 10 – Setor 05 – Bairro Tucano – Alta Floresta do Oeste – RO – CEP: 76.954-000.

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0012-79** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 132910/COLMAM/ SEDAM do Processo Nº 1801/3383/2011 para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço (ROCDY03): Rua São Paulo Lote 15 Quadra 30 – Loteamento Bela Vista – Bairro Santa Letícia – Candeias do Jamari – RO – CEP: 76.860-000.

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0001-16** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 0004735/NUCOF/ SEDAM do Processo Nº 1801/0400/2008 para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço (ROIPD01): Rua Moisés Freitas Quadra 02 Lote 570 – Setor 04 – Itapua do Oeste – RO – CEP: 78.902-100.

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0012-79** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 131137/COLMAM/ SEDAM do Processo Nº 1801/0402/2008 para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço (ROCJW01): Avenida das Nações Quadra 28 Lote 02 – Setor B – Cerejeiras – RO – CEP: 76.997-000.

A **AMERICEL S/A** inscrita no **CNPJ: 01.685.903/0012-79** torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a renovação de Licença Ambiental de Operação (RLO) Nº 134556/COLMAM/ SEDAM do Processo Nº 1801/7872/2010 para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço (ROJAW03): Rua Padre Chiquinho Lote 14 Quadra 01 – Bloco D – Setor 07 – Jardim Esperança – Jaru/RO – CEP: 76.890-000

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário Buritis - 1ª Vara Genérica Sede do Juízo: Rua Taguatinga, 1380, Setor 3, Buritis - RO - CEP: 76.880-000 - Fone:(69) 3238-2910 EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias CITAÇÃO DE: J BOLETT & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.618.703/0001-40, atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAR a Parte Requerida acima qualificada para tomar ciência da presente ação, bem como respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo contestação no prazo legal, será decretada a revelia da parte requerida e presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Processo: 7001537-35.2015.8.22.0021 Classe: Alienação Fiduciária - Busca e apreensão Parte autora : Banco Bradesco S.A. Advogado : Marcos Antonio de Almeida Ribeiro Parte requerida: J BOLETT & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.618.703/0001-40. Responsável pelas custas: PARTE AUTORA DESPACHO: “Considerando que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, proceda-se com a citação dele por edital, com prazo de 30 dias. Decorrido o prazo do edital, sem manifestação, nomeio a Defensoria Pública desta Comarca para atuar como Curadora Especial, nos termos do art. 72, inciso II, do NCPD, do requerido. Dê-se vista oportunamente. Cumpra-se, expedindo o necessário. Buritis, 10 de outubro de 2016. ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO Juiz Substituto.” Buritis, 14 de novembro de 2016. Rogério Montai de Lima Juiz de Direito